PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br
Guapirama – Paraná
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OF. Nº 139/ 2016 – DMAS Guapirama/PR, 05 de Setembro de 2016.

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – KIT's NATALIDADE

Prezado Senhor.

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria abertura de Processo Licitatório para aquisição de 100 Kit's Natalidade.

Os Kit's Natalidade são benefícios eventuais assegurados pelo artigo 22 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, e Departamento Municipal de Saúde através de encontros mensais para orientação, esclarecimento, e demais temas relativos a uma gestação saudável, fortalecendo o vínculo entre mãe e filho.

Seguem em anexo, três orçamentos do kit, que deverá ser unisex, ou seja, os produtos descritos deverão ser de cores e desenhos válidos para meninos e meninas.

Segue abaixo média de preço contabilizada conforme orçamentos adquiridos.

MÉDIA DE PREÇOS

KIT NATALIDADE

Descrição	Média por Valor Unitário
KIT NATALIDADE	382,07

Contando com a atenção de Vossa Senhoria aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,

Graciele Barbosa de Camargo

GRACIÉLE BARBOSA DE CAMARGO

Graciele Barbosa de Camargo
DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015

Ilmo. Excelentíssimo Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Guapirama – Paraná

ORÇAMENTO KIT NATALIDADE

Empresa Proponente:	Empresa: Geflex Indústria e Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 14.643.102/0001-30 End: Dr. João Pessoa Nº: 435 Boirro: Centro Cidade: Quatigua- PR Fone: (43) 35641488

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BOLSA MATERNIDADE** - Campasição/Material em vinil reforçado, alça prolongada para apaio no ombra. Medinda: 40cm x 28cm x 12cm. Cores: Unisex	01	Lave Baby	R$ 53,00	R$ 53,00
02	**BODIES MANGA LONGA** - Composição/Material: 100% algodão. Estampa frontal em tema infantil. Abertura entrepernas. Botões fixos metálicos. Tamanho: RN. Cores Unisex	03	Petutinha	R$ 12,10	R$ 36,30
03	**MIJAOZINHO** - Composição/Material: 67% algodão e 33% poliéster canelado; cam Elástico na Cintura; Tamanho: RN. Cores Unisex	03	Top Shot	R$ 5,60	R$ 16,80
04	**MEIA** - Composição/Material: 63% algodão, 31% poliamida e 06% outras fibras. Tamanho: RN.. Cores Unisex	03	Selene	R$ 2,70	R$ 8,10
05	**MACACÃO PARA BEBÊ** - Macacão em Plush. Composição - 80% algodão - 20% poliéster. Botões fixos metálicos. Aberturo frontal e entre pernas. Tamanho: RN. Decorados com tema infantil. Cores Unisex	02	Litte Baby	R$ 21,70	R$ 43,40
06	**FRALDA GRANDE DECORADA** - Compasição/Material: 100% algodão. Car branca - Decorodas com tema infantil, tamanho 70cmx70cm. Cores Unisex	01	Reisinha	R$ 21,80	R$ 21,80
07	**FRALDA PARA BOCA** - Composição/Material: 100% algodãa. Tamanho 40cmx40cm. Cor Branca - Decaradas com tema infantil. Cores Unisex	02	Papi	R$ 12,90	R$ 25,80
08	**COBERTOR TIPO MANTA PARA BEBÊS** - Medidas: 1,10 x 0,90cm. Material: Micrafibra. Camposição: 100% Poliester. Antialérgico/Antiácaro: Sim. Decorada com tema infantil. Cores Unisex	01	Cartex	R$ 27,98	R$ 27,98
09	**SABONETE INFANTIL BEBÊ** - Em barra de 80gr. Que contenha: Cetrimida, Óleo de Amêndoa Doce e Ólea de Calêndula, com vitamina E. Não ardem os olhas. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01	Johnsons	R$ 4,10	R$ 4,10
10	**SHAMPOO 200ML** - Não arde os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênica. Fragrância: tradicional bebê.	01	Johnsons	R$ 12,20	R$ 12,20
11	**ALGODAO 500GR** - Composição: Fibras naturais - 100% pura algodão hidrófilo.	01	Apolo	R$ 14,55	R$ 14,55
12	**COTONETE C/ 150 UNIDADES** - Composição: Hastes de proliipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan.	01	Bella Cottan	R$ 6,28	R$ 6,28
13	**TOALHA DE BANHO COM TOUCA (CAPUZ)** - Composição/Material: 100% algodão aveludado. Tamanho: 1,00 x 0,70m. Cores Unisex	01	Cremer	R$ 33,25	R$ 33,25
14	**BANHEIRA DE 30 LITROS** - Campasição: Plástico. Opções de Cores: Masculino e Feminino. Com pegador reforçada nas laterais.	01	Plasutil	R$ 37,30	R$ 37,30
15	**FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE C/40 UNIDADES** - Fralda Descartável Tripla Proteção, adesivos de alta qualidade. Fecho das fraldas ajustável.	01	Huggies	R$ 36,10	R$ 36,10
16	**KIT CONTENDO PENTE E ESCOVA** - Composição/Material: Plástico com cerdas macios. Cores unisex	01	Baby	R$ 4,60	R$ 4,60
	TOTAL				**R$ 381,56**

Guapirama, 01 de Setembro de 2016.

GEFLEX IND. COM. DE MOVEIS LTDA - ME
Argemiro W. Xavier Dias
CPF: 615.538.729-91
RG 3.924.558-2
SPP-PR
Representante

ORÇAMENTO KIT NATALIDADE

Empresa Proponente:	Empresa: Megatron Informática CNPJ: 11.507.711/0001-73 End: Rua Floriano Peixoto Nº: 380 Bairro: Centro Cidade: Santo Antônio da Platina - PR Fone: (43) 35340022

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BOLSA MATERNIDADE** – Composição/Material em vinil reforçado, alça prolongada para apoio no ombro. Medindo: 40cm x 28cm x 12cm. Cores: Unisex	01	Baby	R$ 55,00	R$ 55,00
02	**BODIES MANGA LONGA** - Composição/Material: 100% algodão. Estampa frontal em tema infantil. Abertura entrepernas. Botões fixos metálicos. Tamanho: RN. Cores Unisex	03	Top Shot	R$ 12,50	R$ 37,50
03	**MIJADZINHO** – Composição/Material: 67% algodão e 33% poliéster canelado; com Elástico na Cintura; Tamanho: RN. Cores Unisex	03	Top Shot	R$ 6,00	R$ 18,00
04	**MEIA** – Composição/Material: 63% algodão, 31% poliamida e 06% outras fibras. Tamanho: RN.. Cores Unisex	03	Petutinha	R$ 2,80	R$ 8,40
05	**MACACÃO PARA BEBÊ** – Macacão em Plush. Composição - 80% algodão - 20% poliéster. Botões fixos metálicos. Abertura frontal e entre pernas. Tamanho: RN. Decorados com tema infantil. Cores Unisex	02	Kadic	R$ 25,00	R$ 50,00
06	**FRALDA GRANDE DECORADA** – Composição/Material: 100% algodão. Cor branca - Decoradas com tema infantil, tamanho 70cmx70cm. Cores Unisex	01	Reisinha	R$ 22,00	R$ 22,00
07	**FRALDA PARA BOCA** – Composição/Material: 100% algodão. Tamanho 40cmx40cm. Cor Branca - Decoradas com tema infantil. Cores Unisex	02	Papi	R$ 12,85	R$ 25,70
08	**COBERTOR TIPO MANTA PARA BEBÊS** – Medidas: 1,10 x 0,90cm. Material: Microfibra. Composição: 100% Poliester. Antialérgico/Antiácaro: Sim. Decorada com tema infantil. Cores Unisex	01	Papi	R$ 28,00	R$ 28,00
09	**SABONETE INFANTIL BEBÊ** – Em barra de 80gr. Que contenha: Cetrimida, Óleo de Amêndoa Doce e Óleo de Calêndula, com vitamina E. Não ardem os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01	Johnsons	R$ 4,50	R$ 4,50
10	**SHAMPOO 200ML** – Não arde os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01	Johnsons	R$ 12,50	R$ 12,50
11	**ALGODAO 500GR** – Composição: Fibras naturais - 100% puro algodão hidrófilo.	01	Apolo	R$ 15,00	R$ 15,00
12	**COTONETE C/ 150 UNIDADES** – Composição: Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan.	01	Mili	R$ 6,50	R$ 6,50
13	**TOALHA DE BANHO COM TOUCA (CAPUZ)** – Composição/Material: 100% algodão aveludado. Tamanho: 1,00 x 0,70m. Cores Unisex	01	Cremer	R$ 33,50	R$ 33,50
14	**BANHEIRA DE 30 LITROS** – Composição: Plástico. Opções de Cores: Masculino e Feminino. Com pegador reforçado nas laterais.	01	Plasvale	R$ 38,00	R$ 38,00
15	**FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE C/40 UNIDADES** – Fralda Descartável Tripla Proteção, adesivos de alta qualidade. Fecho das fraldas ajustável.	01	Huggies	R$ 36,50	R$ 36,50
16	**KIT CONTENDO PENTE E ESCOVA** - Composição/Material: Plástico com cerdas macias. Cores unisex	01	Baby	R$ 4,60	R$ 4,60
				TOTAL R$:	**395,70**

Guapirama, 01 de Setembro de 2016.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO KIT NATALIDADE

Empresa Proponente:	Empresa: P. de C. Maia Comercial - me CNPJ: 21.989.273/0001-80 End: Rodovia Br 153 km 21,5 Nº:180 Bairro: Água Feia Cidade: Jacarezinho - PR Fone: (43) 35256323

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BOLSA MATERNIDADE –** Composição/Material em vinil reforçado, alça prolongada para apoio no ombro. Medindo: 40cm x 28cm x 12cm. Cores: Unisex	01	Mave baby	R$ 52,72	R$ 52,72
02	**BODIES MANGA LONGA** - Composição/Material: 100% algodão. Estampa frontal em tema infantil. Abertura entrepernas. Botões fixos metálicos. Tamanho: RN. Cores Unisex	03	Petutinha	R$ 12,00	R$ 36,00
03	**MIJAOZINHO –** Composição/Material: 67% algodão e 33% poliéster canelado; com Elástico na Cintura; Tamanho: RN. Cores Unisex	03	Top Shot	R$ 5,50	R$ 16,50
04	**MEIA –** Composição/Material: 63% algodão, 31% poliamida e 06% outras fibras. Tamanho: RN.. Cores Unisex	03	Vivant	R$ 2,60	R$ 7,80
05	**MACACÃO PARA BEBÊ –** Macacão em Plush. Composição - 80% algodão - 20% poliéster. Botões fixos metálicos. Abertura frontal e entre pernas. Tamanho: RN. Decorados com tema infantil. Cores Unisex	02	Kadic	R$ 21,60	R$ 43,20
06	**FRALDA GRANDE DECORADA –** Composição/Material: 100% algodão. Cor branca - Decoradas com tema infantil, tamanho 70cmx70cm. Cores Unisex	01	Reisinha	R$ 21,71	R$ 21,71
07	**FRALDA PARA BOCA –** Composição/Material: 100% algodão. Tamanho 40cmx40cm. Cor Branca - Decoradas com tema infantil. Cores Unisex	02	Papi	R$ 12,80	R$ 25,60
08	**COBERTOR TIPO MANTA PARA BEBÊS –** Medidas: 1,10 x 0,90cm. Material: Microfibra. Composição: 100% Poliester. Antialérgico/Antiácaro: Sim. Decorada com tema infantil. Cores Unisex	01	Camisa	R$ 27,95	R$ 27,95
09	**SABONETE INFANTIL BEBÊ –** Em barra de 80gr. Que contenha: Cetrimida, Óleo de Amêndoa Doce e Óleo de Calêndula, com vitamina E. Não ardem os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01	Johnsons	R$ 4,00	R$ 4,00
10	**SHAMPOO 200ML –** Não arde os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01	Johnsons	R$ 12,17	R$ 12,17
11	**ALGODAO 500GR –** Composição: Fibras naturais - 100% puro algodão hidrófilo.	01	Apolo	R$ 14,52	R$ 14,52
12	**CDTONETE C/ 150 UNIDADES –** Composição: Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan.	01	Bella Cotton	R$ 6,27	R$ 6,27
13	**TOALHA DE BANHO COM TOUCA (CAPUZ) –** Composição/Material: 100% algodão aveludado. Tamanho: 1,00 x 0,70m. Cores Unisex	01	Cremer	R$ 33,21	R$ 33,21
14	**BANHEIRA DE 30 LITROS –** Composição: Plástico. Opções de Cores: Masculino e Feminino. Com pegador reforçado nas laterais.	01	Plasutil	R$ 37,29	R$ 26,80
15	**FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE C/40 UNIDADES –** Fralda Descartável Tripla Proteção, adesivos de alta qualidade. Fecho das fraldas ajustável.	01	Huggies	R$ 36,00	R$ 36,00
16	**KIT CONTENDO PENTE E ESCOVA –** Composição/Material: Plástico com cerdas macias. Cores unisex	01	Baby	R$ 4,50	R$ 4,50
				TOTAL R$:	**368,95**

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21.989.273/0001-80
Rua BR 153 nº 180 - Agua Fria
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR

Carimbo do CNPJ

Guapirama, 01 de Setembro de 2016.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 06 de Setembro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** no valor máximo de R$ 38.207,00 (trinta e oito mil duzentos e sete reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 08 de Setembro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de kits natalidade para atendimento das gestantes do município de Guapirama a serem usados conforme a necessidade por um período de 12 meses".*

Sendo a seguinte:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 – Divisão de Assistência Social
08.244.0009.2.032 – Auxílio com Cestas Básicas a famílias carentes
D = 1269 = 339032 – 0400 – Material para distribuição gratuita
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.1.002 – Programa Família Paranaense
D = 2263 = 339032 – 0400 – Material para distribuição gratuita
FR – 757 – Família Paranaense

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

Guapirama, 09 de Setembro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE, por um período de 12 meses**, no valor máximo de R$ 38.207,00 (trinta e oito mil, duzentos e sete reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme oficio em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária em anexo.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial - SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 12 de Setembro de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** , que tem por objeto para **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 38.207,00 (trinta e oito mil duzentos e sete reais).**Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 14 de Setembro de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 087/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº /2016
PROCESSO nº 119/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14:00** do dia **26 de setembro de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço - Item - Compras**, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 38.207,00 (trinta e oito mil duzentos e sete reais).** Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº /2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ABERTURA: dia **14:00 – 26 de setembro de 2016**.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação;

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente:

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;

4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (**ANEXO II**).

c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempres:

1. Em se tratando de Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP, a não apresentação da documentação acima (alínea "d") desclassifica a licitante para as fases seguintes do certame.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14:00** do dia **26 de setembro de 2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;

04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

04.06. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

04.07. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;

04.08. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

05.01. Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

05.02. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

05.03. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

05.04. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

05.05. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico;

05.05.01. Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;

05.05.02. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" **(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)** **PREGÃO Nº 087/2016 - DATA/HORÁRIO** **Porte da Empresa:**

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta **– Kit Proposta –** com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

06.03. A **não apresentação da proposta** ou **não abertura da mídia** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

06.04. O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;

06.05. No preenchimento da Proposta através do sistema Kit, deverão constar Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como "SEM MARCA";

06.06. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

06.06.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII);**

06.06.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

06.06.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;

06.06.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

06.06.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

06.06.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII,** que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame.

06.07. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

06.08. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

06.09. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

06.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

06.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

06.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

06.13. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;

06.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

06.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;

06.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei n° 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);

d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);

e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**).

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(2015)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal:

1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos,** ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Liquido;
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2015)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica;

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial:

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP;**
2. **O** MEI – Micro Empreendedor Individual **esta dispensado da apresentação da CRP;**
3. **No caso da** CRP **ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada.**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega (**ANEXO VIII**);

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial;

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. A aceitação das Certidões e Outros Documentos, exigidos para esta Licitação, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, na sessão do certame, e, dispensam a sua autenticação;

07.07. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO" **(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)** **PREGÃO Nº 087/2016 - DATA/HORÁRIO** **Porte da Empresa:**

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;

08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;

08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Item - Compras**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital;

08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";

d) Com preços manifestadamente inexequíveis.

08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada** para **abertura da sessão públic**a; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse;

09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior;

09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93;

09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);**

09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes;

09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.01. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama;

10.01.01. Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de entrega dos materiais/produtos e/ou equipamentos poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento;

10.02. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Autorização de Entrega/Compra pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

10.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo órgão solicitante e pela Fiscalização do Contrato e Recebimento;

10.02.03. O produto/material e ou equipamento que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição.

10.03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/produtos e/ou equipamentos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;

10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses:

10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

10.05. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

10.06. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;

10.07. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

10.08. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

10.09. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;

10.10. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.11. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

10.12. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93:

11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

12.01.01. Fornecer o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

12.01.02. Fornecer os objetos de acordo com o Termo de Referência, elaborado pelo Departamento Responsável;

12.01.03. Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

12.01.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

12.01.05. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

12.01.06. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.01.07. Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
c) O preço unitário registrado na ata;
d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos.**

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;

13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93;

13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93;

13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;

13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93;

13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;

13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;

13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

13.21. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

14. DO PAGAMENTO

14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012:

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização;

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.01. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

19.02. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da **ARP e dos Contratos vinculados à mesma**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.03. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

19.04. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

20.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

20.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

20.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

20.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

20.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;

20.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

20.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer;*

20.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21. CASOS OMISSOS

21.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
h) **ANEXOVIII** Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial
j) **ANEXO X** - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 119/2016.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	100,00	UND	KITS NATALIDADES	382,07	38.207,00

ITEM	PRODUTO QUE DEVERÃO COMPOR O KIT	QTDE
01	**BOLSA MATERNIDADE** – Composição/Material em vinil reforçado, alça prolongada para apoio no ombro. Medindo: 40cm x 28cm x 12cm.	01
02	**BODIES MANGA LONGA** - Composição/Material: 55% Algodão / 40% Poliéster / 05% Elastano. Estampa frontal em tema infantil. Abertura entrepernas. Botões fixos metálicos. Tamanho: RN.	03
03	**MIJAOZINHO** – Composição/Material: 72% algodão e 28% poliéster canelado; com Elástico na Cintura; Tamanho: RN.	03
04	**MEIA** – Composição/Material: 63% algodão, 31% poliamida e 06% outras fibras. Tamanho: RN.	03
05	**MACACÃO PARA BEBÊ** – Macacão em Plush. Composição - 80% algodão - 20% poliéster. Botões fixos metálicos. Abertura frontal e entre pernas. Tamanho: RN. Decorados com tema infantil.	02
06	**FRALDA GRANDE DECORADA** – Composição/Material: 100% algodão. Cor branca - Decoradas com tema infantil, tamanho 70cmx70cm.	01
07	**FRALDA PARA BOCA** – Composição/Material: 100% algodão. Tamanho 40cmx40cm. Cor Branca - Decoradas com tema infantil.	02
08	**COBERTOR TIPO MANTA PARA BEBÊS** – Medidas: 1,10 x 0,90cm. Material: Microfibra. Composição: 100% Poliester. Antialérgico/Antiácaro: Sim. Decorada com tema infantil.	01
09	**SABONETE INFANTIL BEBÊ** – Em barra de 90gr. Que contenha: Cetrimida, Óleo de Amêndoa Doce e Óleo de Calêndula, com vitamina E.	01

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

	Não ardem os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	
10	**SHAMPOO 200ML** – Não arde os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01
11	**ALGODAO 250GR** – Composição: Fibras naturais - 100% puro algodão hidrófilo.	01
12	**COTONETE C/ 150 UNIDADES** – Composição: Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan.	01
13	**TOALHA DE BANHO COM TOUCA (CAPUZ)** – Composição/Material: 100% algodão aveludado. Tamanho: 1,00 x 0,70m.	01
14	**BANHEIRA DE 30 LITROS** – Composição: Plástico. Com pegador reforçado nas laterais.	01
15	**FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE C/40 UNIDADES** – Fralda Descartável Tripla Proteção, adesivos de alta qualidade. Fecho das fraldas ajustável.	01
16	**KIT CONTENDO PENTE E ESCOVA** – Composição/Material: Plástico com cerdas macias.	01

*****APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO KIT SE FAZ NECESSARIO NO DIA DO CERTAME.**

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R$ 38.207,00 (trinta e oito mil duzentos e sete reais).**

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

03.07. **Os itens 01-02-03-04-05-07-08-13-14-16 deverá vir preferencialmente na cor branca, no caso do item 14 cor branca ou transparente .**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO II
(Documento a ser entregue fora dos envelopes)
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 087/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **PREGÃO** nº **087/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____
(assinatura com firma reconhecida)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

ANEXO III
(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 087/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO IV
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 087/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO V
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 087/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO** nº **/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO nº 087/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

_____
Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

_____
Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)
Carimbo da Empresa

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO VII
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil)
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ___ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº ____/___.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.
Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

_____
(Nome e CPF do representante legal)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO VIII

(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (**a**) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 087/2016.**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, _____ de _____ de 2016. -

_____
(Nome RG e CPF do representante legal)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 087/2016 – PROCESSO Nº 119/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF n° , com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade n° inscrito no CPF/MF n° _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 119/2016.

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__/__, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **087/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **087/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº_____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE, os itens a seguir.**

LOTE	ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **03 (tres) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

§1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ___ de _____ de 2016.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP 087/2016
PROCESSO 119/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 38.207,00 (trinta e oito mil duzentos e sete reais).** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação **Pregão SRP nº 87/2016** e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **26 de setembro de 2016 ÀS 14:00**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA
15 DE SETEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 307

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP 087/2016
PROCESSO 119/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 39.297,90 (trinta e nove mil duzentos e sete reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão SRP nº 87/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de setembro de 2016 ÀS 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP 081/2016
PROCESSO 109/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preço, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE LAJE PISO H-22 PARA USO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM UTILIZADAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 27.298,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão 081/2016 e seus anexos.

Data e Horário de Sessão Pública: 27 de setembro de 2016 ÀS 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de agosto de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - PROCESSO nº 2042/2016 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, Torna pública a Adjudicação e Homologação do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial sob o nº 062/2016 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de atualização e revisão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, dos servidores municipais; bem como Elaborar Mapa de Risco de todos os secretariais/departamentos/setores da Prefeitura Municipal; e Incluir os novos setores nos laudos acima citado; atendendo as exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego, relativas à Portaria nº 5.214/78, com o objetivo de determinar as Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; neste exercício: 6(s) proponente (s):

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
VIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	07.505.156/0001-16	9.400,00

Santo Antônio da Platina - PR, 10 de setembro de 2016. -
PEDRO CLAXO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 078/2016 - PROCESSO nº 1670/2016 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, Torna pública a Homologação do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº 078/2016 que tem como objeto o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Acessórios e Aquisição de Extintores de Incêndios; Incluso a Instalação; Visando atender as normas de segurança requeridas através da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; para atender as diversas Unidades Municipais; a versar adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses: 4(s) proponente (s):

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.494/0001-50	10.986,50
EXTINORTE - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	10.955.490/0001-72	18.205,00
	TOTAL →	29.694,20

Santo Antônio da Platina - PR, 16 de setembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal

Muitas horas de trabalho, montanhas de processos e a missão de ser justo. Bem-vindo à vida de um juiz.

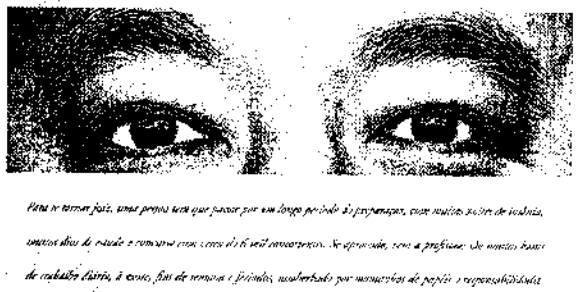

Para se tornar juiz, uma pessoa tem que passar por um longo período de preparação, com muitos anos de estudo, muitos dias de estudo e muitas noites sem conseguir dormir. No operação, como a profissão de muitas horas de trabalho diário, à noite, fins de semana e feriados, acabando por momentos de pouco responsabilidade. Nada disso, porém, é capaz de diminuir o encantamento e a dedicação desses abnegados profissionais. Porque, para um juiz, seu trabalho é quase uma missão. Não depende a defesa da dignidade e dos direitos das pessoas. Ser um juiz não quer dizer ficar na parede, deve manter-se imparcial. Decidir de acordo com as evidências, não pode permitir-se a menor dúvida, deve decidir que sentença deve proferir, respeitando o contraditório das partes, deve manter sua imparcialidade para dar justiça e conciliar cada um com aquilo que julga. Desejo aos que já são juízes. Boa e a todos parabéns.

JUIZ. UMA PROFISSÃO.
UMA VOCAÇÃO. UMA PAIXÃO.

AMAPAR Associação dos Magistrados do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2016
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo de Pregão Presencial nº 44/2016, para a aquisição de medicamentos da lista ABCFARMA de A à Z (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

II – ADJUDICAR os itens nº 01, 02 e 03 com valor global máximo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor da Empresa: RIA MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.369.259/0001-57.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016 PMQ

CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.
DETENTORA: Medicamentos de AZ Eireli - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016 PMQ
CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.
DETENTORA: Confiança Comercial Cirúrgica – Eireli – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016 PMQ
CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.
DETENTORA: Estela Produtos Para Saúde – Eireli – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016 PMQ
CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.
DETENTORA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016 PMQ
CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.
DETENTORA: Jesione Cristina Fusco Camara – EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016 PMQ
CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.
DETENTORA: Agil Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Registro de Preços destinada a futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos ao CONTRATANTE, de acordo com suas solicitações.
VIGÊNCIA: Esta ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada em 29 de agosto de 2016 e término em 25 de agosto de 2017, com integral observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 22, de 24 de fevereiro de 2006 e no Decreto Municipal nº 40, de 18 de maio de 2006.
DATA: 29 de agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 72/2016.

SUMULA: Abertura de crédito adicional suplementar com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias

O Senhor Dangnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei nº 1.711/2015 de 18 de novembro de 2015; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentarias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:- 12.361.8005.2073 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE.
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Conta de Despesa - 02230 – 80119 - 1907/03/24/01/83 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.
Valor R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio da presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Unidade:- 007 – Divisão de Recursos Humanos.
Projeto/Atividade:- 41.332.0003.2010 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.
Conta de Despesa:- 00610 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais).
Órgão:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Unidade:- 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Projeto/Atividade:- 08.243.0808.2058 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Conta de Despesa:- 01710 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Conta de Despesa:- 01728 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Conta de Despesa:- 01730 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 18 de julho de 2016.

Dantagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2016 - PROCESSO nº 2079/2016
(Exclusivo MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pá Máquina de Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador e Trator Esteira, incluso operador, combustível e manutenção; a serem contratados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 71.540,08 (setenta e um mil quinhentos e quarenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, de dia 28/09/2016.

CREDENCIAMENTO: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2016, às 08h40min na Sede da Prefeitura de Município de Santo Antônio da Platina, sito à Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 29/09/2016, no mesmo local da credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo, o Sistema Kit Proposta e o arquivo de Proposta Eletrônica estão disponíveis a partir de dia 16/09/2016, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios", para downloads por parte dos interessados. Demais informações no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702; e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santa Antônio da Platina/PR, 14 de Setembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 - SRP
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições CONVOCA, o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, situada na Avenida Dr. José Pessoa, nº 1.306, Centro, CEP: 86.450-030, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Empresa:
RIA MEDICAMENTOS LTDA - ME
Quatiguá-PR, em 09 de setembro de 2016.

ALVARO SIMONETTI FONSECA FILHO
Secretário Municipal da Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento

QUINTA-FEIRA
15 DE SETEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFI
DO NORTE PION

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP 087/2016
PRDCESSO 119/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - CDMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃD DE KITS NATALIDADE PARAATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 38.207,00 (trinta e oito mil duzentos e sete reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão SRP nº 87/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de setembro de 2016 ÀS 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP 081/2016
PROCESSO 109/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preço, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE LAJE PISO H-12 PARA USO EM OBRAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM UTILIZADAS CONFDRME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão 081/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 27 de setembro de 2016 ÀS 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de agosto de 2016.

JOSÉ RICAROO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTAOO OO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - PROCESSO nº 2062/2016 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, Torna publica a **Adjudicação e Homologação** do Procedimento Licitatório Modalidade **Pregão Presencial** sob o nº **062/2016** que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de atualização e revisão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, do Pregrama de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, des servideres municipais; bem come Elaborar Mapa de Risco de todas as secretarias/departamentes/setores da Prefeitura Municipal; e incluir os novos cargos nos laudos acima citado; atendende as exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprege, relativas à Pertaria nº 3.214/76, com e objetivo do determinar os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; neste exercicio; à(s) proponente (s):**

FORNECEOOR	CNPJ/CPF	VALOR
VIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	07.505.196/0001-15	9.400,00

Santo Antônio da Platina - PR, 13 de setembro de 2016.

PEDRO CLARO OE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

O Prefeito Mu
buições legais RESOL
I – HOMOLOG
do Pregão Presencial n
ção Brasileira de Comé
II – ADJUDIC
e quarenta mil reais),
10.369.250/0001-57.
Quatiguá-PR, Gabi

CDNTRATANTE: M
DETENTORA: Med
ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: M
DETENTORA: Con
ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: M
DETENTORA: Estr
ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: M
DETENTORA: Man
ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: M
DETENTORA: Josi
ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: M
DETENTORA: Agil
OBJETO: Registro
tária Municipal de Saúd
PARÁGRAFO ÚNIC
com suas solicitações.
VIGÊNCIA: Esta at
em 28 de agosto de 20
rações, na Lei Federal
2006 e no Decreto Mun
DATA: 29 de agost

SÚMULA:- Abertura
mentárias
O Senhor Dartagna
de suas atribuições leg
ARTIGO 1º - Fica at
(cinquenta e dois mil re
de despesas:
Órgão:- 07 - DEPAR
Unidade:- 001 – Div

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br
Guapirama – Paraná
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OF. Nº 155 / 2016 – DMAS Guapirama/PR, 22 de Setembro de 2016.

REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO DO KIT NATALIDADE.

Prezado Senhor.

Tem o presente a finalidade de solicitar alteração do item 09 no edital do processo licitatório do Kit Natalidade.

O item citado refere-se ao Sabonete Infantil Bebê, onde se lê:

09	**SABONETE INFANTIL BEBÊ:** Em barra de 90gr. Que contenha Cetrimida, Óleo de Amêndoa Doce e Óleo de Calêndula, com vitamina E. Não ardem os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01

Altera-se o item para:

09	**SABONETE INFANTIL BEBÊ:** Em barra de 80gr. Que contenha ao menos um dos itens: Óleo de Amêndoas e/ou Óleo de Calêndula. Que contenham vitaminas, como a vitamina E. Não ardem os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01

Contando com a atenção de Vossa Senhoria aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,

GRACIÉLE BARBOSA DE CAMARGO
Diretora do DMAS.

Graciele Barbosa de Camargo
DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015

Excelentíssimo Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Guapirama – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 087/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados retificação do edital Pregão 087/2016, de 26 de setembro de 2016, conforme a seguir especificado.

***Item 9 – SABONETE INFANTIL BEBÊ**: em barra de 80 gr. Que contenha ao menos um dos itens: óleo de amêndoas e/ou óleo de calendula. Que contenham vitaminas, como vitamina E. Não ardam os olhos dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrâncias: tradicional bebê.

***ficando desde já definida uma nova data para realização do certame: 05 de outubro de 2016 as 09 hrs.

Guapirama, 23 de Setembro de 2016

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

SÁBADO E DOMINGO
24 E 25 DE SETEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 314

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 037/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados retificação de edital Pregão 037/2016, de 28 de setembro de 2016, conforme a seguir especificado.

***Item 6 – SABONETE INFANTIL BEBÊ: em barra de 80 gr. Que contenha em mãos um dos itens: óleo de amêndoas e/ou óleo de calendula. Que contenham vitaminas, como vitamina E. Não ardam os olhos dermatologicamente testada. Hipoalergênico. Fragrâncias: tradicional bebê.

***Ficando desde já definida uma nova data para realização de certame: 05 de outubro de 2016 às 09 hrs.

Guapirama, 23 de Setembro de 2016

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO -039/2015
TOMADA DE PREÇO 039/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: JBX CONSTRUTORA LTDA ME
PRAZO: 45 DIAS (26 de agosto de 2016 a 13 de outubro de 2016)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TOCA MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PISTA DE SKATE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATR 69/2016 – ID 179/2016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
ANTONIA CRISTINA COSTA – ME
CNPJ 06.509.969/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ADUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA EM BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS COM ACUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM BICOS INJETORES A DIESEL, SERVIÇOS COM ACUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECANICA EM INJEÇÃO ELETRÔNICA A DIESEL, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM TURBOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO, PEÇAS CA TABELA ALDATEX E SISTEMA MANUTENÇÃO VEICULO SMV – DETO

VALOR TOTAL R$ 86.590,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 17% (LOTE 5)
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA, 23 de setembro de 2016 / PP 56/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 68/2016 – ID 168/2016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
REGINALDO TADEU SPADA-ME
CNPJ 05.074.527/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ACUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA EM BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS COM ACUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM BICOS INJETORES A DIESEL, SERVIÇOS COM ACUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM INJEÇÃO ELETRÔNICA A DIESEL, SERVIÇOS COM ACUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM TURBOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO, PEÇAS CA TABELA AUDATEX E SISTEMA MANUTENÇÃO VEICULO SMV – DETO

VALOR TOTAL R$55.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 51% (Lote 6)
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 23 de setembro de 2016 / PP 55/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 69/2016 – ID 181/2016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - ME
CNPJ 00.075.324/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ADUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA EM BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM BICOS INJETORES A DIESEL, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM INJEÇÃO ELETRÔNICA A DIESEL, SERVIÇOS COM ADUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECANICA EM TURBOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO, PEÇAS CA TABELA AUDATEX E SISTEMA MANUTENÇÃO VEÍCULO SMV – DETO

VALOR TOTAL R$325.840,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (LOTES 1,2,3,4)
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 23 de setembro de 2016 / PP 60/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 76/2016.

SÚMULA: Abertura de crédito adicional Especial, com recursos da provável excesso de arrecadação

O Senhor Dertagnan Calisto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei nº 1.774/2016 de 20 de setembro de 2016, decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas.

ÓRGÃO – 05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Unidade - 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2049 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos APSUS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Conta de despesa – 01290 – 05495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
Valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 495, conta de receita nº 1.7.2.1.33.10.99.10 – Receita – APSUS – Unidade de Atenção Primária, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte, anexo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 23 de setembro de 2016.

Dertagnan Calisto Fraiz
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016

CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICIPIO DE CAMBARÁ torna pública a abertura de processo de chamamento público, CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Edital completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: municipiocambara@gmail.com

OA entrega dos envelopes contendo a documentação deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.228, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, entre os dias 26/09/2016 a 26/10/2016.

OAbertura dos envelopes: 27/10/2016 às 09:00 horas

Cambará, 23 de setembro de 2016

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Santo Antônio da Platina, 16 de setembro de 2016.
RESOLUÇÃO Nº 064/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do município de Santo Antônio da Platina, relativa ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina/PR, em reunião realizada em 16 de setembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 700 de 11/06/2008.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Subvenção no valor de R$ 62.013,50 (sessenta e dois mil e treze reais e cinquenta e centavos), para a Associação Francisco Pró Vida que será utilizada na compra de gêneros alimentícios, material de limpeza, manutenção e conserto de bens e móveis.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Santo Antônio da Platina, 16 de setembro de 2016.
RESOLUÇÃO Nº 065/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do município de Santo Antônio da Platina, relativa ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina/PR, em reunião realizada em 16 de setembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 700 de 11/06/2008.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Subvenção no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para o Hospital Nossa Senhora da Saúde que será utilizado na compra de materiais e medicamentos.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Santo Antônio da Platina, 16 de setembro de 2016.
RESOLUÇÃO Nº 066/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do município de Santo Antônio da Platina, relativa ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina/PR, em reunião realizada em 16 de setembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 700 de 11/06/2008.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Subvenção no valor de R$ 26.500,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), para a ONG Mundo Cão será utilizado na compra de materiais e medicamentos para uso veterinário, pagamento de procedimento cirúrgico veterinário (castração) e compra de alimentos para os animais.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Santo Antônio da Platina, 29 de setembro de 2016.
RESOLUÇÃO Nº 067/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do município de Santo Antônio da Platina, relativa ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal da Saúde de Santo Antônio da Platina/PR, em reunião realizada em 29 de setembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 700 de 11/06/2008.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Subvenção no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para o Hospital Nossa Senhora da Saúde que será utilizado na compra de medicamentos a serem utilizados nas cirurgias eletivas.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2016.

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto para ACUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO E INTERVENSÃO PSICOLOGICA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. Pelo valor de R$ 2.671,37 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) para RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-ME – CNPJ = 77.003.527/0001-66.

Guapirama, em 23 de setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 353/16

Revoga o Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo com registro no CREA ou CAU/BR, a qual deverá fornecer materiais e mão-de-obra para a execução da construção de 01 (um) CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil em imóvel de propriedade do Município, sito à Rua 19 de Dezembro, s/nº - Bairro Vila Hermínia.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o protocolo nº 2016/09/0 6687, e,

CONSIDERANDO o art. 49, da Lei 5.666/93, que permite à autoridade competente dura a aprovação de procedimento revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a contínua queda das repasses da União e dos Estados para os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto 164/2016, referente à contenção de despesas no âmbito do Executivo Municipal, especialmente a parte final do art. 6º: referente ao nível de disponibilidade financeira do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo com registro no CREA ou CAU/BR, a qual deverá fornecer materiais e mão-de-obra para a execução da construção de 01 (um) CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil em imóvel de propriedade do Município, sito à Rua 19 de Dezembro, s/nº - Bairro Vila Hermínia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 23 de setembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 350/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 01358/16, de 04/07/16, decreta:

Art. 1º - Fica DESLIGADA do quadro de pessoal ativo, a partir de 12 de junho de 2016, a Senhora DINELDA PIMENTEL DA SILVA, devido a Falecimento, conforme Certidão de Óbito datada de 17 de junho de 2016 - Cartório de Registro Civil de Durlândia-Sp.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 23 de setembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

SÁBADO E DOMINGO
24 E 25 DE SETEMBRO DE 2016

DIÁRIO O
DO NORTE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RETIFICAÇÃD DE EDITAL
Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 087/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados retificação do edital Pregão 087/2016, de 26 de setembro de 2016, conforme a seguir especificado.

***Item 9 – SABONETE INFANTIL BEBÊ: em barra de 80 gr. Que contenha ao menos um dos itens: óleo de amêndoas e/ou óleo de calendula. Que contenham vitaminas, como vitamina E. Não ardam os olhos dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrâncias: tradicional bebê.

***ficando desde já definida uma nova data para realização do certame: 05 de outubro de 2016 as 09 hrs.

Guapirama, 23 de Setembro de 2016

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATD DE ADITIVD DE PRAZO DD CONTRATD -039/2015
TDMADA DE PREÇO 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: JBX CONSTRUTORA LTDA ME
PRAZO: 45 DIAS (28 de agosto de 2016 a 13 de outubro de 2016)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM APISTA DE SKATE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 69/2016 – ID 1792016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
ANTDNIA CRISTINA COSTA –ME
CNPJ 00.509.909/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA EM BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM BICOS INJETORES A DIESEL, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM INJEÇÃO ELETRÔNICA A DIESEL, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM TURBOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA. SERVIÇOS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO, PEÇAS DA TABELA AUDATEX E SISTEMA MANUTENÇÃO VEÍCULO SMV – DETO

VALOR TOTAL R$ 86.500,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 17% (LOTE 5)
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 23 de setembro de 2016 / PP 86/2016

JDÃD MATTAR OLIVATD – PREFEITO

ATA DE REGISTRD DE PREÇO
ATA 69/2016 – ID 180/2016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
REGINALDO TADEU SPADA-ME

CNPJ 05.074.527/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA EM BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM BICOS INJETORES A DIESEL, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM INJEÇÃO ELETRÔNICA A DIESEL, SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MECÂNICA EM TURBOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA. SERVIÇOS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO, PEÇAS DA TABELA AUDATEX E SISTEMA MANUTENÇÃO VEÍCULO SMV – DETO

VALOR TOTAL R$56.000,00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 081/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LAJE PISO H - 12 EM OBRAS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM UTILIZADAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 087/2016.

Verificou-se a presença das empresas, com seus respectivos representantes: **1 – FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME; 2 - PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952; 3 - P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME;** que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, **EM ANEXO**;

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME	R$ 38.200,00
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952	R$ 38.200,00
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME	R$ 38.027,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME pelo valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil trezentos reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 119/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIOADE PARA ATENOIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USAOOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 14/09/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	ME	Sim
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 006008129S2-MEI	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA	Não Especificado	Sim
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	ME	Sim

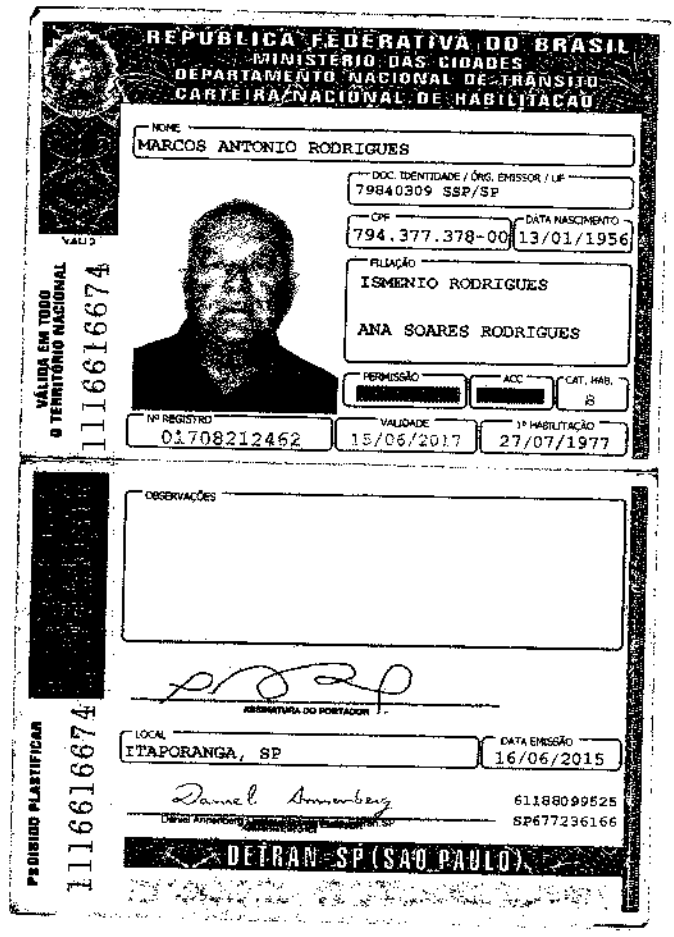

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCOS ANTONIO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 79840309 SSP/SP

CPF: 794.377.378-00

DATA NASCIMENTO: 13/01/1956

FILIAÇÃO: ISMENIO RODRIGUES
ANA SOARES RODRIGUES

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01708212462

VALIDADE: 15/06/2017

1ª HABILITAÇÃO: 27/07/1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

111661667 4

[redacted]

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAPORANGA, SP

DATA EMISSÃO: 16/06/2015

Daniel Annenberg
Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN-SP

61188099525
SP677236166

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PEDIDO PLASTIFICAR

111661667 4

CONFERE COM ORIGINAL

21 SET. 2016

PREGOEIRO (A)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Sto Antº da Platina - PR

PROCURAÇÃO

Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE n°. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUE5, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n°. 40.857.037-45SP/PR e CPF n°. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-995SP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições publicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de credito, fiscai, notas, blocos, guias e papeis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2.014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF Nº. 358.750.248-01

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2014
SOB NÚMERO: 2014175873
Protocolo: 14/175878-3, DE 25/04/2014
Empresa:41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

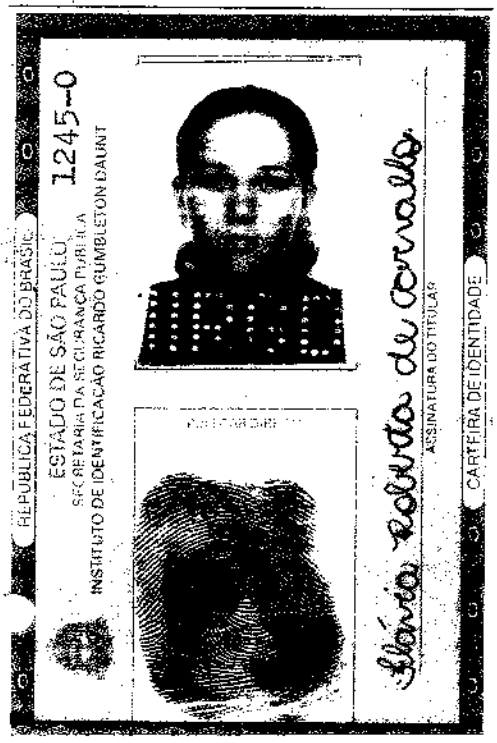

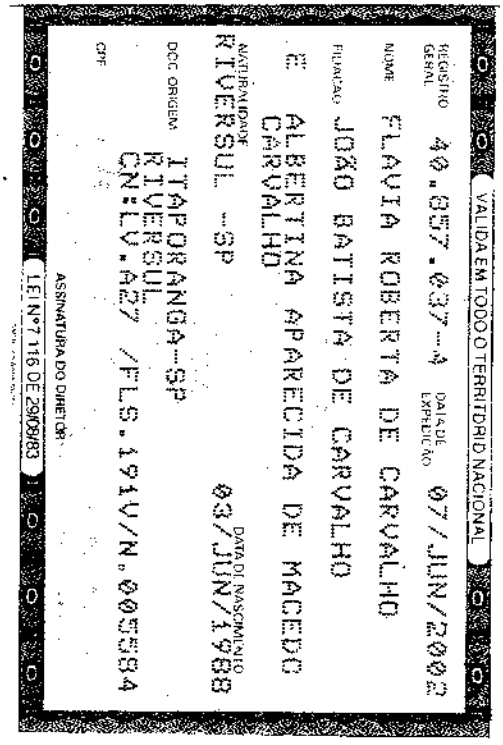

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
358.750.248-01

Nome
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Nascimento
03/06/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): JOÃO BATISTA DE CARVALHO

(mãe): ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 03/06/1988

IDENTIDADE (número): 40.857.037-4

Órgão emissor: SSP

UF: SP

CPF (número): 358.750.248-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO: 1922

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 84.940-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6734

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RUA BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO: 1922

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 84.940-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 6734

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4759899

Atividade secundária: 4763601, 4789001, 4761003, 4763603, 4744001, 4721104

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX

UF: XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pela representante/assistente/gerente): Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.750.118-3 SSP/PR
RELATOR
06 FEV. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013
SOB NÚMERO: 41107374971
Protocolo: 13/043958-4, DE 29/01/2013
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110737497-1
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): JOÃO BATISTA DE CARVALHO
(mãe): ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 03/06/1988
IDENTIDADE (número): 408570374
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 358.750.248-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA BENJAMIN CONSTANT
NÚMERO: 1922

COMPLEMENTO: FUNDOS
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 84940000

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA BENJAMIN CONSTANT
NÚMERO: 1922

COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 84940000

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): mantonio4315@vivointernet.discada.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4759899
Atividades secundárias: 4763601, 4789001, 4761003, 4763603, 4744001, 4721104, 4712100 (CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO(A)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/02/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.641.384/0001-24
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior
UF
ASSOCIADA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Antonio Tomás Fonseca
RG: 7.775.115-3 SSP/PR
07 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141450665
Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014
Empresa:41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110737497-1
NIRE DA FILIAL (preenchar somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [ ] F [X]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): JOÃO BATISTA DE CARVALHO
(mãe): ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 03/06/1988
IDENTIDADE (número): 408570374
Orgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 358.750.248-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA BENJAMIN CONSTANT
NÚMERO: 1922

COMPLEMENTO: FUNDOS
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 84940000

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA BENJAMIN CONSTANT
NÚMERO: 1922

COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 84940000

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4759899
Atividades secundárias: 4742300, 4751201

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/02/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.641.384/0001-24
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fábio Luiz Fonseca
RG: 7.755.115-1 SSP/PR
07 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141450665
Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014
Empresa:41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRID

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0737497-1	17.641.384/0001-24	06/02/2013	06/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 15/05/2014 Número: 20141758783
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento (s): PRDCURACAO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
Identidade: 408570374,SSP/PR **CPF:** 358.750.248-01
Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Universal

16/598595-0

CURITIBA - PR, 15 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165985950 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/09/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME
Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR
CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200
E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 087/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SIQUEIRA CAMPOS 04 DE OUTUBRO DE 2016

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
RG 7.984.030-9 CPF 794.377.378-00
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

Ref.: PREGÃO nº 087/2016.

DECLARAÇÃO PARA MICRDEMPRESA DU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 17.641.384/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO RODRIGUES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.984.030-9 e do CPF nº 794.377.378-00, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIQUEIRA CAMPOS 26 DE SETEMBRO DE 2016

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
RG 7.984.030-9 CPF 794.377.378-00
Representante legal

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CRC/PR 0450922/O-0
CONTADOR

Luiz Carlos dos Santos
Rua Paraná, 1577 - Sala A - Centro - Sia. Campos
CRC/PR 0450922/o-0 CPF 524.837.849-53

COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: PREGÃO nº 087/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 05 de outubro de 2016.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA00600812952 - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

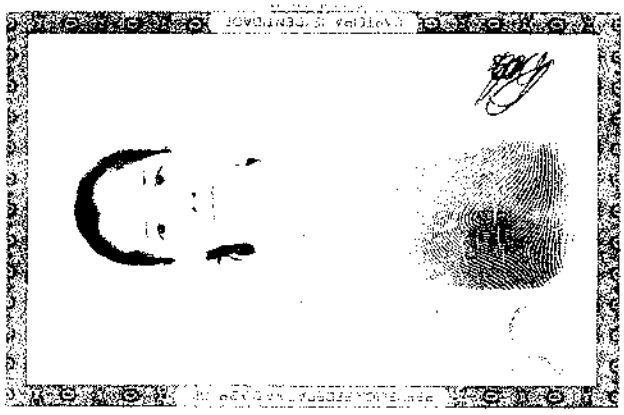

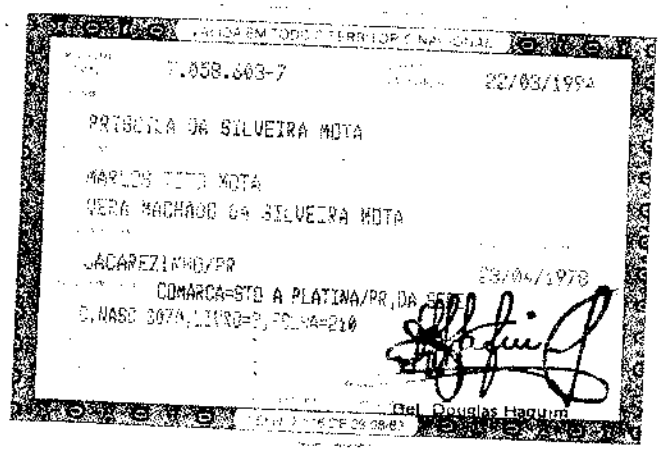
7.058.303-7 22/03/1994
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
MARCOS [illegible] MOTA
VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA
JACAREZINHO/PR 23/04/1978
COMARCA=STO A PLATINA/PR,DA SERIE
C.NASC 007A,LIVRO=B,FOLHA=210
Del. Douglas Haguim

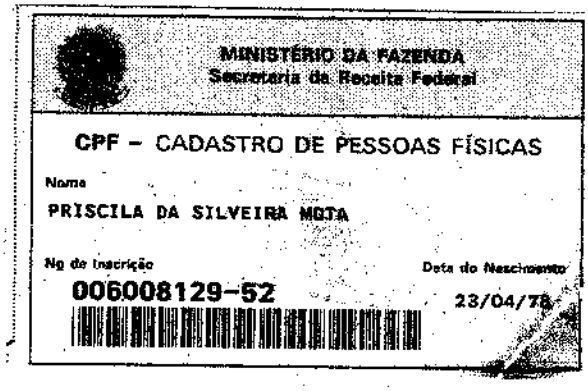
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Nº de Inscrição
006008129-52
Data do Nascimento
23/04/78

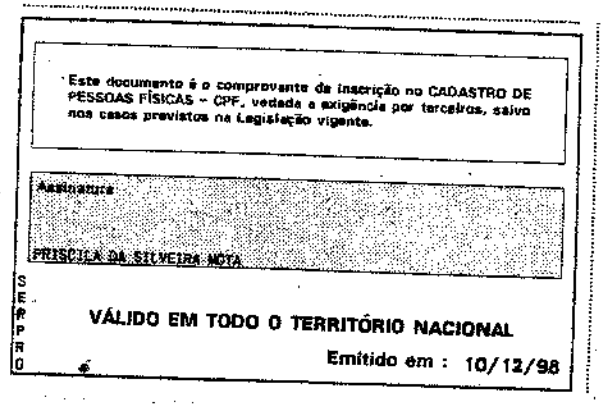
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 10/12/98

CONFERE COM ORIGINAL
05 OUT. 2016
PREGOEIRO (A)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
Neme do Empresário
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Neme Fantasia
P & J COMERCIAL - EDITORACAO
Capital Secial
10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emisser	UF Emissor	CPF
70586037	SSP	PR	006.008.129-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/08/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
18.631.082/0001-38	41-8-0185576-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86430-000	TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO	75

Complemento	Bairro
CASA	JARDIM OO SOL

Município	UF
SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
07/08/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
18.13-0/99	Impressão de material para outros usos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
2	14.12-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4	47.54-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
5	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
7	82.99-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8	32.99-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
9	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
10	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
11	25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
12	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
13	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momente da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME99984080
Número do Identificador: 18631082000138

Data de Emissão:
05/10/2016

COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 087/2016.

Prezados Senhores

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 – MEI inscrita no CNPJ/MF N° 18.631.082/0001-38, com sede à Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, representada por sua representante legal a Microempreendedora Individual Sra. Priscila da Silveira Mota, portador da Carteira de Identidade n°7.058.603-7 inscrita no CPF/MF n° 006.008.129-52, infra-assinada, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ***MICROEMPRESA***, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assim sendo, em conformidade com Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008 que desobriga o Microempreendedor Individual de manter contabilidade formal e consequentemente a contratação de Contador firma a presente declaração a microempreendedora individual acima identificada.

Santo Antônio da Platina, 05 de outubro de 2016.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA00600812952 - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLES

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
Nome de Fantasia : MULTIBRINQ
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0185576-8	18.631.082/0001-38	07/08/2013	07/08/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
Maria Laranjo Balseiro, 46, Jardim do Sol, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Ocupações:

Principal: FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias:
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIRDS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
EDIÇÃO DE LIVROS
EDIÇÃO DE REVISTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDID E VÍDED
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto:
Fabricação de jogos recreativos (jogos de dama, xadrez, bingo, gamão, dominó, baralhos, dados, ludo e assemelhados) - Fabricante de jogos recreativos; Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não - Fabricante de brinquedos não eletrônicos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante de equipamentos para escritório; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comerciante de suvenires, bijuterias e artesanatos.; Serviço de edição de livros - Editor de livros; Serviço de edição de revistas - Editor de revistas; Fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não - Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Comércio varejista de molduras e quadros - Comerciante de molduras e quadros; Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/_____
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

CONFERE COM ORIGINAL
05 OUT. 2016
PREGOEIRO (A)

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 08 de agosto de 2016

16/575349-8

*16575

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Adminstração e da Previdência
JUCEPAR

Junta Comercial ▼ palavra-chave Pesquisar

Micro Empreendedor Individual

COMUNICADOS IMPORTANTES:

1) A JUNTA COMERCIAL DD PARANÁ, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DO DNRC, ATRAVÉS DO OFÍCIO 35/2013, SUSPENDEU A EMISSÃO DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ATÉ QUE OCORRA A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS POR PARTE DA RECEITA FEDERAL. Consulte aqui o Ofício

2) INFORMAMOS QUE DESDE 27/11/2012 OS PROCESSOS DE REGISTRO, ALTERAÇÃO E BAIXA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ESTÃO SENDO REALIZADOS DIRETAMENTE NO NOVO PORTAL DO EMPREENDEDDR.

Noticias recentes
09/03/2012: Junta Comercial do Paraná isenta microempreendedores de taxas. Leia mais

03/01/2012: 2011 termina com 1,8 milhão de empreendedores individuais formalizados. No Paraná foram mais de 93 mil registros, de 2009 até 2011. Leia mais...

O QUE É O MEI OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Empreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um Empreendedor Individual legalizado. Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilitará a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. Além disso, o Empreendedor Individual será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Pagará apenas o valor fixo mensal de R$ 32,10 (comércio ou indústria) ou R$ 36,25 (prestação de serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo. Com essas contribuições, o Empreendedor Individual terá acesso a benefícios como auxílio matemidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros. A formalização do Empreendedor Individual será feita pela Internet, no de forma gratuita. Após o cadastramento, o CNPJ e o número de inscrição na Junta Comercial são obtidos imediatamente. Não é necessário encaminhar nenhum documento à Junta Comercial. Nenhuma cópia de documento precisa ser anexada. O Empreendedor Individual também poderá fazer a sua formalização com a ajuda de empresas de contabilidade que são optantes pelo Simples Nacional e estão espalhadas pelo Brasil. Essas empresas irão realizar a formalização e a primeira declaração anual sem cobrar nada. Custos após a formalização Após a formalização, o empreendedor terá o seguinte custo: - Para a Previdência: R$ 31,10 por mês (representa 5% do salário mínimo que é reajustado no início de cada ano); - Para o Estado: R$ 1,00 fixo por mês se a atividade for comércio ou indústria; - Para o Município: R$ 5,00 fixos por mês se a atividade for prestação de serviços. O pagamento desses valores será feito por meio de um documento chamado DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, que é gerado pela Internet. Esse documento pode ser gerado por qualquer pessoa em qualquer computador ligado à Intemet. O pagamento será feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês. Importante Lembre-se de que toda atividade a ser exercida, mesmo na residência, necessita de autorização prévia da Prefeitura, que nesse caso será gratuita. O SEBRAE é outro parceiro que oferecerá orientação de graça sobre a formalização.

COMO SE REGISTRAR COMO MEI ?

► Exclusivamente através do "Portal do Empreendedor".

ESTATÍSTICAS:
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO PARANÁ
Total de microempreendedores no Estado: 103.673 (Até 29/02/2012)

Certidões via Web

- Certidão Simplificada
- Certidão Inteiro Teor
- Certidão Específica
- Pesquisa de NIRE
- Consulta Documentos Arquivados
- Consulta Autenticidade de Certidões
- Consulta Andamento de Processos
- Atendimento a Ofícios de Órgãos Públicos

Informações

- Agentes Auxiliares do Comércio
- Manual de Registro de Empresas - DREI
- Orientações úteis
- Micro Empreendedor Individual - MEI
- Tabelas
- Empresas Inativas
- Juntas Comerciais no Brasil
- Perguntas Frequentes
- Relatórios Estatísticos
- Lei 11.101/05 - Falência - Artigo 196
- Atos Decisórios Jucepar

© Junta Comercial do Paraná
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - 80020-180 - Curitiba - PR
41 3310-3410 - Localização

CELEPAR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA

Livro nº 271 - Folha nº 133 TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P. de C. Maia Comercial - ME.-

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze (12) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 21.989.273/0001-80, situada à Rodovia BR 153, KM 215, nº 180, Lote 03, Bairro Água Fria, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, e seu último arquivamento datado de 09 de Novembro de 2015, sob nº 20155823434, NIRE 41 1 0773891-4, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, Curitiba/PR em data de 10 de Maio de 2016, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 066 a 071 da Pasta nº 12 de Arquivamento de Contratos Sociais deste Serviço Notarial, conforme Artigo nº 667, §2º, e 679, VI, do Código de Normas deste Estado; neste ato representada por sua proprietária a Sra. **PAULA DE CARVALHO MAIA,** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 05 de Novembro de 1982, filha de Neici Alfredo Maia e de Zeila Aristides de Carvalho Maia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.032.331-0/PR e inscrita no CPF sob nº 041.630.739-65, residente e domiciliada à Rua Apucarana, nº 137, Parque Bela Vista, nesta cidade; o(a.s) presente(s) reconhecido(a,s) pelo(a.s), próprio(a.s) de mim Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(a.s) outorgante(s) na pessoa de sua proprietária me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE,** brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, nascido aos 08 de Abril de 1992, filho de Francisco Principe e de Maria Aparecida Moreira Príncipe, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.603.808-9/PR e inscrito no CPF sob nº 081.250.629-08, residente e domiciliado à Rua Cantareira, nº 24, nesta cidade; ao qual confere os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados poderes para promover a participação da Outorgante em licitações públicas e/ou particulares, pregão comercial, carta convite, em qualquer de suas modalidades, representar junto a órgãos públicos em geral, estando autorizado(s) a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, retomada de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, concordar com todos os seus termos, assistir aberturas de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive constituir advogados com poderes "*ad judicia*" para defender os direitos da Outorgante nos referidos fins, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Fica ainda, o(a) procurador(a), investido(a) em todos os poderes necessários para o amplo e fiel desempenho deste mandato, como expressamente declarados fossem os poderes. Pelo(a) outorgante(s) na pessoa de sua proprietária, me foi dito ainda que se

Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Desenvolvimento e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/2

NOME DA SOCIEDADE OU NOME DO EMPRESÁRIO: [illegible]

NOME DO ESTABELECIMENTO: [illegible]

PRAÇA DE CARVALHO MAIA

CNAE PRINCIPAL: [illegible]

CNAE SECUNDÁRIO: [illegible]

NOME DO PRIMEIRO SÓCIO: [illegible]

NOME DO SÓCIO: [illegible]

CPF: [illegible]

NOME DO PAI: ALBERTO MAIA

NOME DA MÃE: [illegible]

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	UF	CPF/CNPJ
[illegible]/1958	[illegible]	[illegible]	PR	041.[illegible].709-65

ENDEREÇO RESIDENCIAL: [illegible]

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA ARUCARIANA	137

BAIRRO/DISTRITO	NOME DO MUNICÍPIO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
CABIA	CENTRO	86400-000	0068266 - Jacarezinho

UF
PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

NIRE	DATA DA DECISÃO	CÓDIGO DO EVENTO
[illegible]	[illegible]/2016	002

NOME EMPRESARIAL:
ALTERNICAR DE CARVALHO E [illegible]

NOME FANTASIA:
P. DA CAMARA COMERCIAL - ME

ENDEREÇO (rua, av.)	NÚMERO
RODOVIA BR 153 KM 21,5	150

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
[illegible]	AGUA FRIA	[illegible]	0068266 - Jacarezinho

CEP	DDD	TELEFONE	E-MAIL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]@HOTMAIL.COM

CAPITAL SOCIAL	DATA DA CONSTITUIÇÃO
[illegible]	[illegible]

CNAE FISCAL (Atividade Principal)
4729-6/01

CNAE SECUNDÁRIO(S)
4520-0/02, 4530-4/03, 4721-1/04, 4722-9/03, 4743-9/00, 4744-0/05, [illegible], 4755-5/02, 4756-3/00, 4757-1/00, 4759-8/99, 4761-0/03, 4763-6/02, 4766-1/00, 4767-9/99, 4768-7/00, 4769-5/99, 4789-0/99, 9511-8/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL:
Comércio de objetos de [illegible] e artigos [illegible], Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Instrumentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e material escolar, Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Equipamentos Ferroviários, Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de Informática, Prestação de Serviço na Reciclagem de Cartuchos e Toners para impressoras, Comércio Varejista de Produtos de Higiene Hospitalares, Comércio Varejista e Instalação de Pára-choques, Comércio Varejista

DATA DE ENTRADA NA JUCEPAR	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ANTICRESE	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ANTICRESE
15/03/2016	[illegible]	[illegible]

CONFERE COM ORIGINAL
05 ABR 2016
1 - SIM 2 - NÃO
PREGOEIRO (A)

[illegible]

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	PR1150000212799

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ — Documento fornecido ao portal Empresa Fácil Paraná

[illegible]

A validade deste documento, no internet, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informados pelos respectivos órgãos de classe.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

[illegible]

NOME DO EMPRESÁRIO: [illegible] DE CARVALHO MAIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PAI: [illegible] FREDO MAIA

MÃE: [illegible] DE CARVALHO MAIA

NASCIMENTO (Data de nascimento)	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
05/11/1962	[illegible]	SESP	PR	04163073965

LOGRADOURO: [illegible]

NÚMERO: 157

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	[illegible]	[illegible]	[illegible] - Jacarezinho

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
[illegible]	ALTERAÇÃO	022

ALTERAÇÃO DE DADOS E [illegible]

NOME EMPRESARIAL: P. De C. MAIA COMERCIAL - ME

LOGRADOURO: RODOVIA BR 153 KM 21,5

NÚMERO: [illegible]

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
[illegible]	AGUA [illegible]	[illegible]	[illegible]205 - Jacarezinho

MUNICÍPIO: [illegible]

UF: [illegible]

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): [illegible]@HOTMAIL.COM

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4754701

Atividades Secundárias: 9529101, 4789002

OBJETO: [illegible] Reparação de Móveis, Instalação de [illegible] Comércio Varejista de Máquinas [illegible] Equipamentos Agrícolas, Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Manutenção Predial e [illegible] Equipamentos de Proteção Individual, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Uniformes Profissionais e [illegible] Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos [illegible]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	ENQUADRAMENTO	USO DA JUNTA COMERCIAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 - SIM / 2 - NÃO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [signature]

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

ASSINATURA DO [illegible]: [signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

05 OUT. 2016

PREGOEIRO (A)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

[illegible]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Receita
Superintendência de Receita Estadual
Junta Comercial do Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PR

PR

PR

CONFERE COM ORIGINAL

05 OUT. 2016

PREGOEIRO (A)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NEIDE AURECO MAIA

ZELIA ARTE ELIA DE CARVALHO MAIA

04166573906

107

DECLARO, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

ALTERAÇÃO

002

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL

NEIDE AURECO MAIA

169

CONFERE - JACAREZINHO

NEIDEAURECOMAIA@GMAIL.COM

1 - SIM
2 - NÃO

PREGÃO PRESENCIAL

ADMINISTRAÇÃO

PR.111/2002/12/99

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM ORIGINAL

05 OUT. 2016

PREGOEIRO (A)

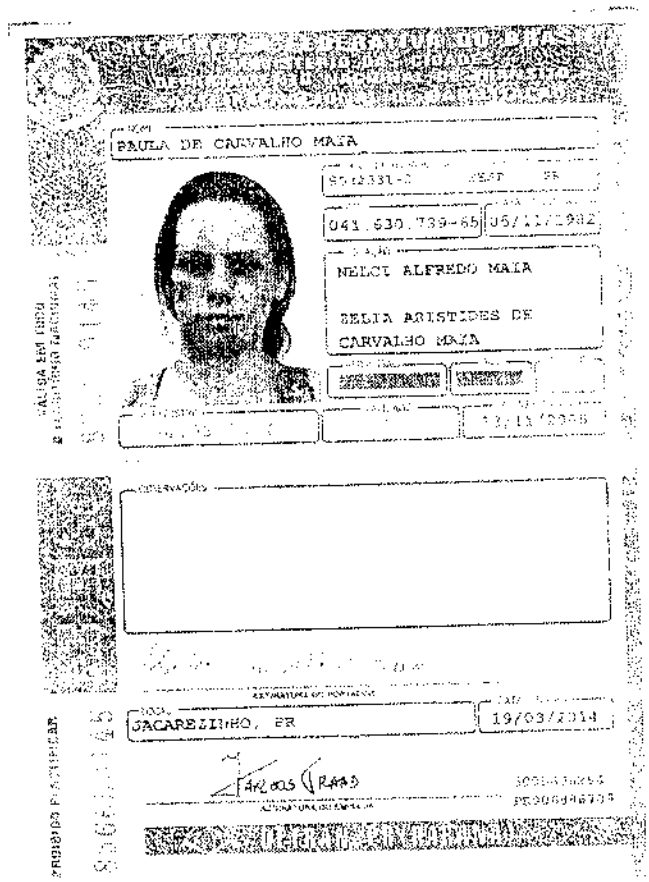

NOME
PAULA DE CARVALHO MAIA

041.630.739-65 | 05/11/1982

NELCI ALFREDO MAIA

SELIA ARISTIDES DE CARVALHO MAIA

OBSERVAÇÕES

JACAREZINHO, PR | 19/03/2014

CONFERE COM ORIGINAL

05 DEZ. 2016

PREGOEIRO (A)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
P. Da C. MAIA COMERCIAL - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0773891-4	21.989.273/0001-80	05/03/2015	15/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RODOVIA BR 153 KM 21,5, 180 - LOTE 06, AGUA FEIA, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto
Comércio Varejista de móveis de escritório e de uso comercial, residencial e escolar; Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodoméstico e Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e material escolar; Comércio Varejista de equipamantos e suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos Esportivos; Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de informática; Prestação de Serviço na Recarga de Cartuchos e Tonners para impressoras; Comércio Varejista e Instalação de Móveis Hospitalares; Comércio Varejista e Instalação de Persianas e Divisórias; Comércio Varejista e Instalação de Sistemas de Ar Condicionados, Ventilação e Refrigeração; Reforma de Móveis; Instalação de Móveis e Equipamentos de Escritório, Comerciais, Residenciais e Escolares; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Manutenção Predial e Viária; Manutenção e Conservação Predial; Comércio Varejista de Equipamantos de Proteção individual; Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Uniformes Profissionais e Escolares; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos de Utilidades Domésticas; Comercio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Chocolates; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos - peças e acessórios; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Comercio Varejista de Artigos de Embalagem; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais; Comércio Varejista de móveis Sob medida.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 09/11/2015 Número: 20155823434
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADDS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
PAULA DE CARVALHO MAIA
Identidade: 80323310,SESP/PR CPF: 041.630.739-55
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não informado

JACAREZINHO - PR, 15 de setembro de 2016

16/662442-0

LIBERTAD BDGUS
SECRETARIA GERAL

Eliane Tronisio
RG 10.298.454-1/PR
Junta Comercial do Paraná

CONFERE COM ORIGINAL
05 OUT. 2016
PREGOEIRO (A)

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+ A-

nsulta Optantes

Data da consulta: 04/10/2016
Identificação do Contribuinte

CNPJ : **21.989.273/0001-80**
Nome Empresarial : **P. De C. MAIA COMERCIAL - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

eríodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Exclusões Futuras (Simples Nacional)

Política de Privacidade e Condições de Uso

Receita Federal

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 087/2016
Processo nº 119/2016

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 05 de Outubro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Fabio Augusto Moreira Principe, portador da Cédula de Identidade RG nº 9603808-9 e inscrito no CPF/MF nº081.230.629-58, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **087/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ/MF nº 21.989.273/0001-80, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

Paula C Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 087/2016
Processo nº 119/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 05 de Outubro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod. BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

Paula C Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

P. de C. Maia Comercial - me, inscrita no CNPJ nº 21.989.273/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) P. de C. Maia Comercial - me, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8032331-0 e do CPF nº 6.474.307-4, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 05 de Outubro de 2016.

Carlos Germano de Miranda Binda.
CPF: 669.151.639-72.
CRC nº PR052787-0-3

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

Paula C. Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

CNPJ: 17.641.384/0001-24 I.E.: 9062205200

Rua Benjamin Constant – nº 1922 Siqueira Campos/PR

Tel: (15) 3571 1539 Email: ismeniolicita@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

1.4 Prazo da entrega: conforme edital.

Nome do Representante: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Identidade nº: 7.984.030-9 CPF nº: 794.377.378-00

Siqueira Campos 04 DE OUTUBRO DE 2016

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
(representante legal)

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 119/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ / CPF: 17.641.384/0001-24
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANTE
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP: 84940-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	KITS NATALIDADES Marca: MAURIKIOS	5 Dias	90 Dias	UND	100,00	R$ 382,0000	R$ 38.200,0000

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 38.200,00

Valor Total da Proposta: R$ 38.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Cargo: REPRESENTA LEGAL
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 794.377.378-00
Data da Impressão: 26/09/2016
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

ENVELOPE N. 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO Nº 87/2016 – 05/10/2016 às 09h00min

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

MICROEMPRESA

COMERCIAL ESPELHO PROPOSTA DE PREÇOS

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI - CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 – JARDIM DO SOL - Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003 - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina – Paraná - e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com
Banco/conta corrente: Banco do Brasil/Agência 0426-X Conta Corrente Nº 31860-4
Nome signatário do futuro contrato: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Endereço para envio do contrato: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75
JARDIM DO SOL CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Santo Antônio da Platina, 05 de outubro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: Pregão Presencial Nº 087/2016/ PROCESSO nº 119/2016

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo) já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

O prazo de entrega dos materiais: Conforme edital

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 087/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 119/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
CNPJ / CPF: 18.631.082/0001-38
Endereço: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRD 75 JARDIM DO SOL
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	KITS NATALIDADES Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 382,0000	R$ 38.200,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 38.200,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 38.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	
Nome:	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Cargo:	DIRETORA
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	006.008.129-52
Data da Impressão:	05/10/2016
Ass./Carimbo:	

Carimbo do CNPJ

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA006008129-52 - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO SOL
Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná
e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com

PREGÃO Nº 087/2016
Abertura: Às 09h00min do dia 05/10/2016
MICROEMPRESA/MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 087/2016
Processo nº 119/2016

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

P. de C. Maia Comercial - me, CNPJ 21.989.273/0001-80, Inscrição Estadual 90.69.74.80-04, Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná, (43) 35256323, cgmoveisjacarezinho@hotmail.com, 86.400-000.

Banco: Sicredi
Ag: 0720
Conta corrente: 54006-4
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Paula de Carvalho Maia
Endereço para envio do contrato: Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Cx Postal/251 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná.

Guapirama, 05 de Outubro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 087/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega: 3 (três) dias úteis, após o recebimento de autorização de entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais mediante apresentação da nota fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Vigênca do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 087 /2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos** que bem o **identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Paula C Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21.989.273/0001-80
Rod. BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86.400-000 - Jacarezinho-PR

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 087/2016
Processo nº 119/2016

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

P. de C. Maia Comercial - me, CNPJ 21.989.273/0001-80, Inscrição Estadual 90.69.74.80-04, Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná, (43) 35256323, cgmoveisjacarezinho@hotmail.com, 86.400-000.

Banco: Sicredi
Ag: 0720
Conta corrente: 54006-4
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Paula de Carvalho Maia
Endereço para envio do contrato: Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180 – Cx Postal/251 – Água Feia, Jacarezinho - Paraná.

Guapirama, 05 de Outubro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 087/2016.**

Prezados Senhores:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	100,00	UND	KITS NATALIDADES	380,27	38.027, 00

ITEM	PRODUTO QUE DEVERÃO COMPOR O KIT	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**BOLSA MATERNIDADE** – Composição/Material em vinil reforçado, alça prolongada para apoio no ombro. Medindo: 40cm x 28cm x 12cm.	01	Move Baby	R$ 55,36	R$ 55,36
02	**BODIES MANGA LONGA** - Composição/Material: 55% Algodão / 40% Poliéster / 05% Elastano. Estampa frontal em tema infantil. Abertura entrepernas. Botões fixos metálicos. Tamanho: RN.	03	Top Shot	R$ 13,94	R$ 41,82
03	**MIJAOZINHO** – Composição/Material:	03	Top Shot	R$ 8,00	R$ 24,00

Paula C Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

	72% algodão e 28% poliéster canelado; com Elástico na Cintura; Tamanho: RN.				
04	**MEIA** – Composição/Material: 63% algodão, 31% poliamida e 06% outras fibras. Tamanho: RN.	03	Vivant	R$ 2,72	R$ 8,16
05	**MACACÃO PARA BEBÊ** – Macacão em Plush. Composição - 80% algodão - 20% poliéster. Botões fixos metálicos. Abertura frontal e entre pernas. Tamanho: RN. Decorados com tema infantil.	02	Kadic	R$ 22,68	R$ 45,36
06	**FRALDA GRANDE DECORADA** – Composição/Material: 100% algodão. Cor branca - Decoradas com tema infantil, tamanho 70cmx70cm.	01	Cia do nenem	R$ 8,00	R$ 8,00
07	**FRALDA PARA BOCA** – Composição/Material: 100% algodão. Tamanho 40cmx40cm. Cor Branca - Decoradas com tema infantil.	02	Papi	R$ 3,98	R$ 7,96
08	**COBERTOR TIPO MANTA PARA BEBÊS** – Medidas: 1,10 x 0,90cm. Material: Microfibra. Composição: 100% Poliester. Antialérgico/Antiácaro: Sim. Decorada com tema infantil.	01	Camesa	R$ 26,07	R$ 26,07
09	**SABONETE INFANTIL BEBÊ** – Em barra de 90gr. Que contenha: Cetrimida, Óleo de Amêndoa Doce e Óleo de Calêndula, com vitamina E. Não ardem os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01	Johnsons	R$ 3,76	R$ 3,76
10	**SHAMPOO 200ML** – Não arde os olhos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Fragrância: tradicional bebê.	01	Johnsons	R$ 12,78	R$ 12,78
11	**ALGODAO 250GR** – Composição: Fibras naturais - 100% puro algodão hidrófilo.	01	Cremer	R$ 13,56	R$ 13,56
12	**COTONETE C/ 150 UNIDADES** – Composição: Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan.	01	York	R$ 6,59	R$ 6,59
13	**TOALHA DE BANHO COM TOUCA**	01	Cremer	R$ 34,88	R$ 34,88

Paula C Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

P. de C. Maia Comercial – ME.

End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180
Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000
CNPJ: 21.989273/0001-80
Fone: (43) 3525-6323

Edital Pregão Presencial nº 087/2016
Processo nº 119/2016

	(CAPUZ) – Composição/Material: 100% algodão aveludado. Tamanho: 1,00 x 0,70m.				
14	**BANHEIRA DE 30 LITROS** – Composição: Plástico. Com pegador reforçado nas laterais.	01	Plasutil	R$ 39,16	R$ 39,16
15	**FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE C/40 UNIDADES** – Fralda Descartável Tripla Proteção, adesivos de alta qualidade. Fecho das fraldas ajustável.	01	MamyPoko	R$ 48,00	R$ 48,00
16	**KIT CONTENDO PENTE E ESCOVA** – Composição/Material: Plástico com cerdas macias.	01	Rca	R$ 4,80	R$ 4,80
	Total				R$ 380,27

Valor total da proposta: R$ 38.027,00 (trinta e oito mil e vinte e sete reais)

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega: 3 (três) dias úteis, após o recebimento de autorização de entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais mediante apresentação da nota fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Vigênca do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 087 /2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

Paula C Maia

P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.612/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 119/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - P. de C. Maia Comercial - me
CNPJ / CPF: 21.989.273/0001-80
Endereço: Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180
Cidade: Jacarezinho - PR
CEP: 86400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
[redacted]	[redacted]	[redacted]

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Valor Total da Proposta R$38.027-00

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: Paula de Carvalho Maia
Cargo: Proprietária
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 041.630.739-65
Data da Impressão: 04/10/2016
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/000 1-80
Rod BR 153, nº 180 - Ac
CEP 86 400-000 -

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 119/2016
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - P. de C. Maia Comercial - me
CNPJ / CPF: 21.989.273/0001-80
Endereço: Rodovia Br 153 km 21,5, nº 180
Cidade: Jacarezinho - PR
CEP: 86400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]	[illegible]	KITS NATALIDADES Marca Comercial	12 Meses	12 Meses	Unid	100,00	R$380,27000	R$38.027,0000
							Valor Total da Proposta	R$38.027-00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
[illegible]	LOTE ÚNICO	R$38.027-00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: Paula de Carvalho Maia
Cargo: Proprietária
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 041.630.739-65
Data da Impressão: 04/10/2016
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153, nº 180 - Ac
CEP 86 400-000

ENVELOPE Nº 01
"PROPOSTA DE PREÇOS"

P. de C. Maia Comercial – Me.
CNPJ/MF> 21.989.273/0001-80.

Rodovia Br 153 Km 21,5, nº 180 – Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000.

Fone: (43) 3525-6323.
e-mail: cgmoveisjacarezinho@hotmail.com

MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016
PROCESSO Nº 119/2016
DATA: 05/10/2016
HORA DE ABERTURA:09:00 hs
MICROEMPRESA

Paula C Maia
P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL
FILHO DE (pai): JOÃO BATISTA DE CARVALHO
(mãe): ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO
NASCIDO EM (data de nascimento): 03/06/1988
IDENTIDADE (número): 40.857.037-4
Órgão emissor: SSP
UF: SP
CPF (número): 358.750.248-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA BENJAMIN CONSTANT
NÚMERO: 1922
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.940-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6734
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA RUA BENJAMIN CONSTANT
NÚMERO: 1922
COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 84.940-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6734
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae)
Atividade Principal: 4759899
Atividade secundária: 4763601, 4789001, 4761003, 4763603, 4744001, 4721104

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL — PREGOEIRO (A)
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR
06 FEV. 2013

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013
SOB NÚMERO: 41107374971
Protocolo: 13/043958-4, DE 29/01/2013
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110737497-1
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): JOÃO BATISTA DE CARVALHO
(mãe): ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 03/06/1988
IDENTIDADE (número): 408570374
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 358.750.248-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA BENJAMIN CONSTANT
NÚMERO: 1922
COMPLEMENTO: FUNDOS
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 84940000
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA BENJAMIN CONSTANT
NÚMERO: 1922
COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 84940000
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4759899
Atividades secundárias: 4763601, 4789001, 4761003, 4763603, 4744001, 4721104, 4712100 (CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PROCURADOR(A)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/02/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.641.384/0001-24
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior
UF
JUNTA COMERCIAL
1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues ME

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
07 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141450665
Protocolo: 14/1450B6-5, DE 06/03/2014
Empresa:41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110737497-1
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL
FILHO DE (pai): JDÃO BATISTA DE CARVALHO
(mãe): ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO
NASCIDO EM (data de nascimento): 03/06/1988
IDENTIDADE (número): 408570374
Órgão Emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 358.750.248-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA BENJAMIN CONSTANT
COMPLEMENTO: FUNDOS
NÚMERO: 1922
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
CEP: 84940000
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA BENJAMIN CONSTANT
COMPLEMENTO: SALA 01
NÚMERO: 1922
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS
CEP: 84940000
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4759899
Atividades secundárias: 4742300, 4751201
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/02/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.641.384/0001-24
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mário Lúcio Botisoli
RG: 7.756.145-2 SSP/PR
PRESIDENTE
07 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141450665
Protocolo: 14/145066-5, OE 06/03/2014
Empresa:41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME
Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR
CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200
E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 087/2016.**

Prezados Senhores:

A Proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS 04 DE OUTUBRO DE 2016

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
RG 7.984.030-9 CPF 794.377.378-00
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME
Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR
CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200
E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 087/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **087/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SIQUEIRA CAMPOS 04 DE OUTUBRO DE 2016

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
RG 7.984.030-9 CPF 2794.377.378-00
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME
Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR
CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200
E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 087/2016 – PROCESSO Nº 119/2016.

Prezados Senhores:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.641.384/0001-24, com sede à Rua Benjamin Constant nº 1922, Siqueira Campos - PR, representada por seu procurador MARCOS ANTONIO RODRIGUES , portador da Carteira de Identidade n° 7.984.030-9 inscrito no CPF/MF nº 794.377.378-00, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SIQUEIRA CAMPOS 04 DE OUTUBRO DE 2016

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
RG 7.984.030-9 CPF 794.377.378-00
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITDS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Réssalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:30:27 do dia 10/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2017.
Código de controle da certidão: **67DD.ED35.D513.6FBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24
Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2016 a 16/10/2016

Certificação Número: 2016091703034012550943

Informação obtida em 20/09/2016, às 09:36:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.641.384/0001-24 MATRIZ		06/02/2013

NOME EMPRESARIAL
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARIA DAS VARIEDADES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	1922	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.940-000	CENTRO	SIQUEIRA CAMPOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9800-8750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2016** às **09:30:35** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/09/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90622052-00	17.641.384/0001-24	02/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Título do Estabelecimento MARIA DAS VARIEDADES

Endereço do Estabelecimento RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922, SALA 01 - CENTRO - CEP 84940-000
FONE: (43) 9800-8750

Município de Instalação SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 02/2013
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	358.750.248-01	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/10/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90622052-00

Emitido Eletronicamente via Internet
12/09/2016 16:29:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015100109-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**
Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/08/2016 13h06min

Número	Validade
1384	07/02/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO ROORIGUES - ME
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS OE USO OOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1NZMHODPY2591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 11 de Agosto de 2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 67297296/2016
Expedição: 11/07/2016, às 15:08:19
Validade: 06/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.641.384/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data: 20/09/2016 09h39min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL	EXERCÍCIO
99006512	2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CDNFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
FLAVIA RDBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

NOME FANTASIA
"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO
Rua BENJAMIN CDNSTANT, 01922 - Compl. SALA 01

BAIRRO
CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns
17.641.384/0001-24

VALIDADE
31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE DCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DD ESTABELECIMENTD

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC20R4XPFMEY3220

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo .....: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço .....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SIQUEIRA CAMPOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 01/01/2015

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042317-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
06 MAIO 2016
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

Empresa: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME**
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Insc. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0034
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	745.042,35D
CIRCULANTE	745.042,35D
DISPONIVEL	745.042,35D
CAIXA	745.042,35D
CAIXA GERAL	745.042,35D
PASSIVO	745.042,35C
CIRCULANTE	33.795,99C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.266,23C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.345,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.345,68C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	1.920,55C
INSS A RECOLHER	1.854,82C
FGTS A RECOLHER	65,73C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.349,76C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.349,76C
SIMPLES A RECOLHER	30.288,56C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	61,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	180,00C
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.246,36C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	681.246,36C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	681.246,36C
RESERVA DE LUCROS	681.246,36C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 745.042,35 (setecentos e quarenta e cinco mil quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado PR, em 06/02/2013;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Reg. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013

Folha: 0035
Número livro: 0003
Emissão: 25/04/2016
Hora: 11:11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	468.636,32	468.636,32
DEDUÇÕES		
- DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(6.096,60)	
- SIMPLES	(20.269,24)	(26.365,84)
RECEITA LÍQUIDA		442.270,48
CMV		
COMPRA DE MERCADORIA À VISTA	(61.529,52)	(61.529,52)
LUCRO BRUTO		380.740,96
DESPESAS OPERACIONAIS		(13.800,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(918,00)	
PRÓ-LABORE	(9.456,00)	
FÉRIAS	(816,00)	
FGTS	(385,44)	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(2.160,00)	
MULTAS DE MORA	(47,61)	
JUROS DE MORA	(17,38)	(13.800,43)
RESULTADO OPERACIONAL		366.940,53
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		366.940,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		366.940,53

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial, Estado PR, em 06/02/2013;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 41**

Contém este livro **41** folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo .....: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço .....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SIQUEIRA CAMPOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2015

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
16/324972-5

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (DXX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2096
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

CONFERE COM ORIGINAL
21 SET. 2016
PREGOEIRO (A)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
REGISTRO..... : PR-045922/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 624.637.649-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 20.09.2016 as 13:40:05.
Válido até: 19.12.2016.
Código de Controle: 202180.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME
Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR
CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200
E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 087/2016.**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SIQUEIRA CAMPOS 04 DE OUTUBRO DE 2016

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
RG 7.984.030-9 CPF 794.377.378-00
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENVELOPE N. 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO Nº 87/2016 – 05/10/2016 às 09h00min

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

MICROEMPRESA

ENVELOPE Nº 02
"HABILITAÇÃO"

P. de C. Maia Comercial – Me.
CNPJ/MF> 21.989.273/0001-80.

Rodovia Br 153 Km 21,5, nº 180 – Água Feia
Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000.

Fone: (43) 3525-6323.
e-mail: cgmoveisjacarezinho@hotmail.com

MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016
PROCESSO Nº 119/2016
DATA: 05/10/2016
HORA DE ABERTURA:09:00hs
MICROEMPRESA

Paula C Maia
P. de C. Maia comercial – ME.

CNPJ: 21.989.273/0001-80
Paula de Carvalho Maia
Proprietária
CPF: 041.630.739-65
RG: 8.032.331-0

P. C. Maia Comercial ME
CNPJ 21 989 273/0001-80
Rod BR 153, nº 180 - Água Feia
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR

ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA006008129-52 - MEI

CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISE

TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO

Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003

CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná

e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com

PREGÃO Nº 087/2016

Abertura: Às 09h00min do dia 05/10/2016

MICROEMPRESA/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECRETO nº 1302/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 087/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 087/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME pelo valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Artigo 3º: Em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 05 de Outubro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

QUINTA-FEIRA
06 DE OUTUBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 322

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº. 80/2016.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional Especial, com recursos de superávit financeiro de fonte de recursos.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei nº 1.774/2016 de 20 de setembro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte relação de despesas:

ORGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2049 - Fundo Municipal de Saúde - Recurso APSUS.
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta da despesa - 01293 - 00495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
Valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o excesso de arrecadação de fonte de recurso 495, conta de receita nº 1.7.2.1.33.18.99.18 – Receita – APSUS – Vinculado de Atenção Primária, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte, anexo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de outubro de 2 016.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECAETO Nº. 81/2016.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei nº 1.775/2016 de 27 de setembro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 57.569,06 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte relação de despesas:

ORGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
UNIDADE: 001 - Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0011.2110 – FMS – RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 618.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
CONTA DA DESPESA: 002893 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R$ 24.967,63 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
CONTA DA DESPESA: 002894 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R$ 32.601,43 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Programa Estadual de Qualificação em Saúde – Vigia-Sus recursos estes que serão contabilizados nas contas de receita nº 1.7.2.2.33.18.99.18 (receita), na conta de receita nº 1.3.2.5.02.99.23.00 (rendimentos de aplicação).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de outubro de 2.016.

Danagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL
DECRETO Nº. 82/2016.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional Especial, com recursos da provável excesso de arrecadação.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei nº 1.776/2016 de 27 de setembro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 31.580,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais) com recursos do superávit financeiro se fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas

ORGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0011.2109 – FMS – RESOLUÇÃO SEFA Nº 10.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
CONTA DA DESPESA: 002891 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
CONTA DA DESPESA: 002892 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor A$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ARTIGO - 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, recursos estes que serão contabilizados nas contas de receita nº 1.7.2.1.33.10.99.14 - FMS - RECURSO RESOLUÇÃO SEFA Nº 10 (receita), na conta de receita nº 1.3.2.5.02.99.22.00 (rendimentos de aplicação).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de outubro de 2.016.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
DECRETO Nº 364/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - DECRETAR Recesso para a Administração Pública Municipal, no dia 14 de novembro de 2016, tendo em vista o feriado da Proclamação da República, exceto para as serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 05 de outubro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 546/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 016933/16 de 26/09/16-Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente, resolve:

I - NOMEAR os servidores JOSÉ RICARDO ARRUDA, Dr. EMERSON LOPES, FLAVIO ROBERTO PINHEIRO, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de semoventes para fins de Leilão, de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 15/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 30 de setembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1302/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação da licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 087/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 087/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declarados vencedores do certame licitatório a seguintes empresas:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME pelo valor de R$ 38.306,80 (trinta e seis mil e trezentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei nº 666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR) 05 de Outubro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA Nº 098/2016

O Senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar em 03 de outubro de 2016, o senhor LUIZ HENRIQUE HASS, portador do RG nº 7.531.566-8 SSP/PR, do Cargo de Comissão de "Diretor de Esportes", nomeado através da Portaria nº 027/2015, em 01 de março de 2015.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabinete de Prefeito do Município de Tomazina, em 03 de outubro de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA Nº 099/2015

O Senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar em 03 de outubro de 2016, o senhor MARCOS ROBERTO BATISTA FRANCO, portador de RG nº 34.359.515-6 SSP/SP, do Cargo de Comissão de "Chefe da UBS Urbana", nomeado através da Portaria nº 058/2015, em 01 de setembro de 2015.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabinete de Prefeito do Município de Tomazina, em 03 de outubro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 180/2016

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar em 03 de outubro de 2016, a Portaria nº 071/2015, que designou o servidor RICARDO REIS VIDRL, portador do RG nº 4.221.892-7 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão Habitação".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabinete de Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de outubro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 181/2016

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar em 03 de outubro de 2016, a Portaria nº 026/2015, que designou o servidor EDMILSON ANTONIO VIEIRA, portador do RG nº 3.416.201-3 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão Animal".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de outubro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 182/2016

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a partir do dia 03 do Outubro de 2016, a servidora ANGÉLICA DA SILVA MACHADO, portadora do RG nº 9.859.722-8, para exercer o cargo em comissão de "Chefe do UPS Rural", com direito a gratificação correspondente ao símbolo FG4, por opção a remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 58 e Anexo IV da Lei Municipal nº 347/2013.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de outubro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito de Tomazina

PIRACICABANA FLORES

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR:
Rua Jacksan Figueiredo, 72 - Parolin (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 (3030-1078

Londrina -PR:
R. Antônio Manoel, 1065 Jd. Paccembu (garagem da Til)
Fone: (43) 3329-0630

São Paulo -SP:
Av. Comendador Martinelli, 276 – Agua Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília -DF:
S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG:
Av. Estevão de Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34)3235-4585

Avaré -SP:
Av. Pará,791 Terminal Rodoviária
Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616
Informações: (43) 3534- 1826
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

ORGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0011.2109 – FMS – RESOLUÇÃO SEFA Nº 10.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
CONTA DA DESPESA: 002091 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
CONTA DA DESPESA: 002092 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ARTIGO - 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, recursos estes que serão contabilizados nas contas de receita nº 1.7.2.1.33.10.99.14 - FMS - RECURSO RESOLUÇÃO SEFA Nº 10 (receita), na conta de receita nº 1.3.2.5.02.99.22.00 (rendimentos de aplicação).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de outubro de 2.016.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 364/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art.1º - DECRETAR Recesso para a Administração Pública Municipal, no dia 14 de novembro de 2016, tendo em vista o feriado da Proclamação da República, exceto para os serviços considerados essenciais,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCID DIAS DOS REIS, aos 05 de outubro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

PORTARIA Nº 546/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 018833/16 de 26/09/16-Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente, resolve:

I - NOMEAR os servidores JOSÉ RICARDO ARRUDA, Dr. EMERSON LOPES, FLAVIO ROBERTO PINHEIRO, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de semoventes para fins de Leilão, de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 15/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNID DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 30 de setembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1302/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 087/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 087/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME pelo valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Artigo 3º: Em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 05 de Outubro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

corresponder
Anexo IV da l
CUMPRA
Gabinete
03 de out

As encom
horário, l
São Paul

QUALIF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016

PROCESSO Nº 119/2016.

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **087/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAM A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODD DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **087/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RDDRIGUES – ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922 – Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antonio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **03 (tres) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 06 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 27/2014 – EXAME

Processo nº 5403/2016 – Secretaria Municipal de Saúde

Autoriza, ratifica a despesa e a emissão de empenho, em favor de XANMED CLÍNICA MÉDICA SS/ME - Dr. Alexandre Vilas Boas Meneses inscrita no CNPJ sob nº 05.882.646/0001-63, com o objeto em acordo com processo acima exarado de ELETRONEUROMIOGRAFIA de membros inferiores conforme justificativa a ofício nº 7/5/2016 da Promotoria de Justiça da Comarca de Cambará, com o valor global de R$ 304,20 (trezentos e quatro reais e vinte centavos), em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará - PR, 06 de outubro de 2016.

JOÃO MATTAA OLIVATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/16

Teste Seletivo nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o Ofício nº 220/16 protocolo nº 009003/16 de 29/04/16 - Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 688/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 409/2009, alterada pela Lei 796/2009, e a Lei Federal nº 11.783/2008;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no TESTE SELETIVO Nº 001/2016 - Cadastro de reserva, destinado ao Desenvolvimento de Estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, homologado através do Edital de Classificação Final - 009/16, de 14 de abril de 2016 e RETIFICADO pelo Edital de Teste Seletivo nº 010/2016 de 26/04/2016, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, como segue

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS;

	NOME	NÍVEL	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1-	Jacqueline Labiea da Silva	Médio	Ensino Médio	22º
2-	Lucas Zanini Santos	Médio	Ensino Médio	23º

II - O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia de RG, CPF, Título de Eleitor;
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia da comprovante de endereço;
6. Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 05 de outubro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROIBIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

DE CONCESSÃO DE TERRENO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 10, § 3º do Decreto nº 419 de 07 de novembro de 2005;

Considerando o Decreto nº 299, de 12 agosto de 2016;

I - Ficam os concessionários do terrenos nos Cemitérios Municipais NOTIFICADOS que a partir de 14/11/2016 não será permitida a transferência das concessões, salvo mediante alvará judicial, comprovada a cadeia sucessória e o óbito dos demais herdeiros, conforme Decreto nº 299 de 12 de agosto de 2016.

II - Aqueles que adquiriram o direito de uso mediante transferência da concessão de terreno nos Cemitérios Municipais ficam NOTIFICADOS a providenciar a regularização até 14/11/2016, sob pena de indeferimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 06 de setembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2015

Contratada: Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda

Tomada de Preço Nº: 07/2015

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para Construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Proinfância Tipo 2 do município de Tomazina, com recurso do FNDE/MEC, conforme termo de compromisso 49120 emenda parlamentar 36800004/2013.

Vigência: 22/09/2017

Tomazina, 27 de setembro de 2016

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu da IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado

Empresa: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Atividade: Estação de Tratamento de Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto.

Endereço: Fazenda São Jorge - Barro Agua das Pedrinhas.

Município: Abatiá - Paraná

Validade: 03/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 467/2016

EXTRATO DA ATA 103/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE OUTUBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

VALOR: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SINALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Kale Comunicação - Eireli - ME CNPJ 22015.150/0001-0 Maria Nova Ferreira da Saúde, 310 Centro, Santo Antônio da Platina PR CEP 86.430-000

Diretor Responsável: André Gustavo Franco Junior LRTE 00.204-M diretor@diariodoportepioneiro@gmail.com

Fone/Cell: 43 3541-2234, 9926 1533 Obituário Gratuito Registro em nome/Atualização/Cancelamento

Impressão e Distribuição: Editora Tribuna do Vale Fone/Fax: 43 3534-4114

Circulação: Abatiá | Bandeirantes | Cambará | Carlópolis | Congonhinhas | Ibaiti | Jacarezinho | Japira | Leópolis | Nova Fátima | Ribeirão Claro | Santa Mariana | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz

* Os artigos assinados são responsabilidade de seus autores, a opinião do jornal não coincide necessariamente com a dos autores.

CÂMARA DE VEREADORES DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 010/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno art. 22, inciso VI, Lei Complementar 003/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, art. 221.

RESOLVE:

CONCEDER férias à Servidora do quadro de pessoal do Poder Legislativo, CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS, ocupante do Cargo de ADVOGADO, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 05 de outubro de 2016 e término em 03 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jundiaí do Sul, 07 de outubro de 2016.

Valdir de Oliveira Marsal

Presidente da Câmara

CÂMARA DE VEREADORES DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 011/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno art. 22, inciso VI, Lei Complementar 003/2015, Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara, art. 135.

RESOLVE

CASSAR, a partir de 10/10/2016, por tempo indeterminado, as férias da Servidora do quadro de pessoal do Poder Legislativo, CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Advogado, em razão da necessidade desse Casa

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jundiaí do Sul, 07 de outubro de 2016.

Valdir de Oliveira Marsal

Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2014 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CONTRATADA: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 300(trezentos) dias, de 19/10/2016 para 30/10/2016, do Contrato nº 167/2014, que visa a Construção de 01 (um) Unidade de Saúde da Família - Porte 1 (USF-1).

DATA: 29 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2016 - PROCESSO nº 2094/2016 - (Exclusiva ME e EPP, LC nº 147/2014)

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Municipal, com recursos oriundos do VigiaSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 008/16, neste exercício.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/10/2016 às 09h00min do dia 24/10/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 10h00min do dia 24/10/2016.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24/10/2016.

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

SITE DA AUDIENCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/ abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA"

PREGOEIRO: Danilo Isac de Paula

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 11/10/2016, no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões – http://lancesletronico.cloudapp.net/#/Home link: Acesso ao Sistema e Acesso Público. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700 – e-mail: licitacao@santoantoniodeplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 06 de Outubro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO Nº 1304/2016

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2015 de 22/10/2015, publicada em 23/10/2015

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo

	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.301.0007.2.022 - Fortalecimento das ações e serviços da atenção básica - D = 20%	000	3120.00.0000	60.000,00
			Total	60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito acima no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento das dotações abaixo descritas:

	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.301.0007.2.022 - Fortalecimento das ações e serviços da atenção básica - D = 20%	000	3190.11.0000	60.000,00
			Total	60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 07 de Outubro de 2016

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BARÁ - PR
– EXAME
ia Municipal de Saúde
empenho, em favor de XANMED
oas Moreira inscrita no CNPJ sob
o com processo acima exame de
ês conforme justificativa e oficio nº
Cambará, com o valor global de R$
n conformidade com o Art. 24, Inciso

IVATO

O ANTÔNIO DA PLATINA
ÃO Nº 021/16
01/2016
na, Estado do Paraná, no uso das
nformidade com o Ofício nº 220/16,

gulamentada pelo Decreto Municipal
eral nº 11.788/2008;

es, aprovados no TESTE SELETIVO
volvim[illegible] de Estágios na Prefeitura
avés do Edital de Classificação Final
dital de Teste Seletivo nº 010/2016 de
Humanos desta Prefeitura Municipal,
cação, como segue:

SO CLASSIFICAÇÃO
o Médio 22º
o Médio 23º
unido dos seguintes documentos:

ento;

o Médico do Trabalho da Prefeitura).
O ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO
S REIS, aos 05 de outubro de 2016. -
O - Prefeito Municipal

ANT[illegible]O DA PLATINA
AÇÃO
FERÊNCIA
EMITÉRIOS MUNICIPAIS
a, Estado do Paraná, no uso das

de 07 de novembro de 2005;
de 12 agosto de 2016;
rios Municipais NOTIFICADOS que
ia das concessões, salvo mediante
anuência dos demais herdeiros,

nte transferência de concessão de
S a providenciar a regularização até

O ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO
S REIS, aos 06 de setembro de 2016.
O - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2015
Contratada: Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda
Tomada de Preço Nº: 07/2015

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Proinfância Tipo 2 do município de Tomazina, com recurso do FNDE/MEC, conforme termo de compromisso 49120 emenda parlamentar 36800004/2013.

Vigência: 22/09/2017

Tomazina, 22 de setembro de 2016

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
Atividade: Estação de Tratamento de Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto.
Endereço: Fazenda São Jorge - Bairro Água das Perobas.
Município: Abatiá – Paraná.
Validade: 03/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 087/2016
EXTRATO DA ATA 143/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE OUTUBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
VALOR: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Pioneiro

Fone/Celi:
43 3141-2226 . 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotolito:
Editora Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534 . 4114

Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mafrink | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Bráz

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.